



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

## SUMÁRIO

### Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Primeiro-Ministro ..... 1315

### Ministério das Finanças

Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais ... 1315  
Instituto de Informática ..... 1315

### Ministérios das Finanças e do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território

Despacho conjunto ..... 1315

### Ministério da Administração Interna

Secretaria-Geral ..... 1315  
Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública ..... 1315

Direcção-Geral de Viação ..... 1316  
Governo Civil do Distrito de Coimbra ..... 1316  
Governo Civil do Distrito de Viana do Castelo ..... 1316

### Ministério da Justiça

Conselho dos Oficiais de Justiça ..... 1316  
Direcção-Geral dos Registos e do Notariado ..... 1317  
Direcção-Geral dos Serviços Judiciários ..... 1317  
Direcção-Geral dos Serviços Prisionais ..... 1317  
Gabinete de Gestão Financeira ..... 1318  
Instituto de Medicina Legal do Porto ..... 1318  
Instituto de Reinserção Social ..... 1318

### Ministério da Educação

Direcção Regional de Educação do Alentejo ..... 1319  
Direcção Regional de Educação do Algarve ..... 1319  
Direcção Regional de Educação do Centro ..... 1320  
Direcção Regional de Educação de Lisboa ..... 1321  
Direcção Regional de Educação do Norte ..... 1323

**Ministério da Saúde**

Direcção-Geral da Saúde .....	1327
<b>Universidade da Madeira</b> .....	1339
<b>SIPEC — Sociedade Internacional de Promoção de Ensino e Cultura, S. A.</b> .....	1339

**Aviso.** — Com base no disposto no n.º 12 do Despacho Normativo n.º 16/97, de 3 de Abril, foi publicado o apêndice n.º 12/99 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 25, de 30 de Janeiro de 1999, inserindo o seguinte:

Câmara Municipal de Alcácer do Sal.  
 Câmara Municipal de Alcanena.  
 Câmara Municipal de Alenquer.  
 Câmara Municipal de Alfândega da Fé.  
 Câmara Municipal de Alijó.  
 Câmara Municipal de Almada.  
 Câmara Municipal de Alter do Chão.  
 Câmara Municipal de Angra do Heroísmo.  
 Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos.  
 Câmara Municipal de Barcelos.  
 Câmara Municipal das Caldas da Rainha.  
 Câmara Municipal de Carraceda de Ansiães.  
 Câmara Municipal de Carregal do Sal.  
 Câmara Municipal do Cartaxo.  
 Câmara Municipal de Castelo de Paiva.  
 Câmara Municipal de Castelo de Vide.  
 Câmara Municipal de Celorico de Basto.  
 Câmara Municipal de Celorico da Beira.  
 Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova.  
 Câmara Municipal de Coruche.  
 Câmara Municipal de Estarreja.  
 Câmara Municipal de Felgueiras.  
 Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos.  
 Câmara Municipal de Gavião.  
 Câmara Municipal de Gondomar.  
 Câmara Municipal de Guimarães.  
 Câmara Municipal da Horta.  
 Câmara Municipal de Idanha-a-Nova.  
 Câmara Municipal de Lagos.  
 Câmara Municipal de Lamego.  
 Câmara Municipal de Leiria.  
 Câmara Municipal de Loulé.  
 Câmara Municipal de Madalena.  
 Câmara Municipal de Mafra.  
 Câmara Municipal de Manteigas.

Câmara Municipal de Marco de Canaveses.  
 Câmara Municipal da Marinha Grande.  
 Câmara Municipal de Marvão.  
 Câmara Municipal de Meda.  
 Câmara Municipal de Mirandela.  
 Câmara Municipal de Mondim de Basto.  
 Câmara Municipal de Mortágua.  
 Câmara Municipal de Moura.  
 Câmara Municipal de Murça.  
 Câmara Municipal da Murtosa.  
 Câmara Municipal de Nelas.  
 Câmara Municipal de Oeiras.  
 Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis.  
 Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra.  
 Câmara Municipal de Penamacor.  
 Câmara Municipal de Ponta Delgada.  
 Câmara Municipal da Ponta do Sol.  
 Câmara Municipal de Ponte da Barca.  
 Câmara Municipal de Ponte de Lima.  
 Câmara Municipal da Póvoa de Varzim.  
 Câmara Municipal de Resende.  
 Câmara Municipal da Ribeira Grande.  
 Câmara Municipal de Santa Comba Dão.  
 Câmara Municipal de Santarém.  
 Câmara Municipal de São Pedro do Sul.  
 Câmara Municipal de Sernancelhe.  
 Câmara Municipal de Silves.  
 Câmara Municipal de Sintra.  
 Câmara Municipal de Terras de Bouro.  
 Câmara Municipal de Tondela.  
 Câmara Municipal de Torres Novas.  
 Câmara Municipal de Trancoso.  
 Câmara Municipal de Valença.  
 Câmara Municipal de Velas.  
 Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar.  
 Junta de Freguesia de Alfofnelos.  
 Junta de Freguesia de Caldas da Rainha (Nossa Senhora do Pópulo).  
 Junta de Freguesia de Lavra.  
 Junta de Freguesia de Linda-a-Velha.  
 Junta de Freguesia de Mexilhoeira Grande.  
 Junta de Freguesia de Mira.  
 Junta de Freguesia de Palmela.  
 Junta de Freguesia de Paranhos.  
 Junta de Freguesia da Póvoa de Santa Iria.  
 Junta de Freguesia dos Prazeres.  
 Junta de Freguesia de Santo António da Charneca.  
 Junta de Freguesia de São Jorge de Arroios.  
 Junta de Freguesia de Sintra (Santa Maria e São Miguel).  
 Junta de Freguesia de Vale da Amoreira.  
 Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Esposende.  
 Serviços Municipalizados da Câmara Municipal da Nazaré.

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

### Gabinete do Primeiro-Ministro

**Despacho n.º 1607/99 (2.ª série).** — O Coral Lisboa Cantat pretende deslocar-se a França, no período de 2 a 11 de Janeiro de 1999, a fim de participar no 5.º Festival Internacional de Coros de Paris Ile de France e em diversos espectáculos para as comunidades portuguesas, que se realizarão naquele país.

Atendendo ao carácter artístico e cultural da deslocação, entende o Governo que se justifica plenamente a adopção de providências que possibilitem a participação dos elementos que sejam servidores do Estado.

Deste modo, ao abrigo da alínea *d*) do artigo 202.º da Constituição e no uso dos poderes delegados pelo n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 296-A/95, de 17 de Novembro, determino que os responsáveis pelos departamentos governamentais de que dependem os funcionários que integram aquele grupo considerem os mesmos em exercício efectivo de funções durante o período de deslocação.

30 de Dezembro de 1998. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres*.

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

### Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais

**Despacho n.º 1608/99 (2.ª série).** — 1 — Ao abrigo do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, renovo por seis meses, nas mesmas condições, a nomeação do licenciado Nuno Eduardo da Silva Ivo Gonçalves, para desempenho das tarefas referidas no n.º 1 do meu despacho n.º 10/97-XIII, de 13 de Janeiro.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1999.

31 de Dezembro de 1998. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *António Carlos dos Santos*.

### Instituto de Informática

**Aviso n.º 1703/99 (2.ª série).** — Para efeitos do disposto no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, informa-se que a lista de classificação final dos estagiários a que se refere o concurso interno geral de ingresso na carreira técnica superior de informática do quadro de pessoal deste Instituto, cujo aviso de abertura foi publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 67, de 20 de Março de 1997, se encontra afixada na Direcção de Serviços de Recursos Humanos.

18 de Janeiro de 1999. — O Presidente do Júri, *António João Pires Pina*.

## MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO, DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

**Despacho conjunto n.º 110/99.** — Considerando que o Decreto-Lei n.º 241/97, de 18 de Setembro, define o regime de exercício da actividade de operador de rede de distribuição por cabo, para uso público, no território nacional;

Considerando que, nos termos desse diploma, apenas as entidades autorizadas pelo membro do Governo com competência na área das comunicações podem instalar e explorar uma rede de distribuição por cabo ficando sujeitas à fiscalização do Instituto das Comunicações de Portugal;

Ao abrigo do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 241/97, de 18 de Setembro, determina-se:

1 — É fixada em 2 000 000\$ a taxa de emissão, pelo Instituto das Comunicações de Portugal, de autorização para o exercício da actividade de operador de rede de distribuição por cabo.

2 — É fixada em 250 000\$ a taxa pela renovação, alteração ou substituição em caso de extravio do título de autorização referido no número anterior.

14 de Janeiro de 1999. — O Ministro das Finanças, *António Luciano Pacheco de Sousa Franco*. — O Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, *João Cardona Gomes Cravinho*.

## MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

### Secretaria-Geral

**Despacho n.º 1609/99 (2.ª série).** — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, e no n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro (CPA), delegeo no director de Serviços Administrativos da Secretaria-Geral do MAI (SGMAI), licenciado Carlos Manuel Silvério da Palma, com faculdade de subdelegar, as seguintes competências:

- Assinar as requisições de material ou serviços relativas a despesas superiormente autorizadas;
- Assinar as requisições de transporte de pessoal relativas às deslocações superiormente autorizadas;
- Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada nos serviços além do prazo regulamentar;
- Autorizar despesas por conta das dotações do OE da SGMAI até ao limite de 500 000\$;
- Autorizar despesas por conta do fundo de maneo da SGMAI;
- Assinar a correspondência ou expediente necessário à instrução e desenvolvimento dos processos que correm pela respectiva direcção de serviços, sendo que, no caso daquelas serem dirigidas a directores-gerais ou equiparados, deverá ser feita menção expressa de que é praticada no uso de competência delegada.

4 de Janeiro de 1999. — O Secretário-Geral, *J. A. Mendonça Canteiro*.

### Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública

**Despacho (extracto) n.º 1610/99 (2.ª série).** — Por despachos de 10 de Setembro e de 27 de Outubro de 1998, respectivamente do director-geral de Viação e do 2.º comandante-geral, por subdelegação:

Maria Alzira Lopes dos Santos, assistente administrativo principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Viação — autorizada a transferência na mesma categoria para o quadro geral da Polícia de Segurança Pública. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Janeiro de 1999. — Pelo Superintendente-Geral Log. Rec., (*Assinatura ilegível*.)

**Despacho (extracto) n.º 1611/99 (2.ª série).** — Por despachos de 26 de Outubro e de 26 de Novembro de 1998, respectivamente do subdirector-geral de Transportes Terrestres (na qualidade de substituto legal do director-geral) e do 2.º comandante-geral, por subdelegação:

Magda Maria Bento Maurício, assistente administrativo principal do quadro permanente da Direcção-Geral de Transportes Terrestres — autorizada a transferência na mesma categoria para o quadro geral da Polícia de Segurança Pública. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Janeiro de 1999. — Pelo Superintendente-Geral Log. Rec., (*Assinatura ilegível*.)

**Despacho (extracto) n.º 1612/99 (2.ª série).** — Por despachos de 11 e de 26 de Novembro de 1998, respectivamente do director-geral do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Justiça e do 2.º comandante-geral, por subdelegação:

Maria do Rosário Lopes Mendes Prata, técnico-profissional de 2.ª classe do quadro de pessoal do Gabinete de Estudos e Pla-

neamento do Ministério da Justiça — autorizada a transferência na categoria de assistente administrativo para o quadro geral da Polícia de Segurança Pública. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Janeiro de 1999. — Pelo Superintendente-Geral Log. Rec., (*Assinatura ilegível.*)

**Despacho (extracto) n.º 1613/99 (2.ª série).** — Por despachos de 24 e de 26 de Novembro de 1998, respectivamente da directora-geral do Gabinete de Gestão Financeira do Ministério da Justiça e do 2.º comandante-geral, por subdelegação:

Maria Cidália da Cunha Peixoto Couto, assistente administrativo do quadro de pessoal do Gabinete de Gestão Financeira do Ministério da Justiça — autorizada a transferência na mesma categoria para o quadro geral da Polícia de Segurança Pública. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Janeiro de 1999. — Pelo Superintendente-Geral Log. Rec., (*Assinatura ilegível.*)

**Despacho (extracto) n.º 1614/99 (2.ª série).** — Por despachos de 25 de Novembro e de 9 de Dezembro de 1998, respectivamente do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa e do 2.º comandante-geral, por subdelegação:

Maria Edite Reis Loforte Paiva Lopes, assistente administrativo do quadro de pessoal da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa — autorizada a transferência na mesma categoria para o quadro geral da Polícia de Segurança Pública. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Janeiro de 1999. — Pelo Superintendente-Geral Log. Rec., (*Assinatura ilegível.*)

**Despacho (extracto) n.º 1615/99 (2.ª série).** — Por despachos de 17 de Novembro e de 10 de Dezembro de 1998, respectivamente do presidente do conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento e do 2.º comandante-geral, por subdelegação:

Maria José Franco Cruz Constança, assistente administrativo do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento — autorizada a transferência na mesma categoria para o quadro geral da Polícia de Segurança Pública. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Janeiro de 1999. — Pelo Superintendente-Geral Log. Rec., (*Assinatura ilegível.*)

**Despacho (extracto) n.º 1616/99 (2.ª série).** — Por despacho de 17 de Dezembro de 1998 do 2.º comandante-geral, por subdelegação:

Natércia Nunes César Pinto, operador de sistema principal do quadro de pessoal da carreira de informática da Polícia de Segurança Pública — nomeada, precedendo concurso, operador de sistema-chefe do mesmo quadro, sendo exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo cargo. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Janeiro de 1999. — Pelo Superintendente-Geral Log. Rec., (*Assinatura ilegível.*)

**Despacho (extracto) n.º 1617/99 (2.ª série).** — Por despacho de 4 de Janeiro de 1999 do 2.º comandante-geral, por subdelegação:

Eloi Monte José Lopes, operador de sistema de 2.ª classe do quadro de pessoal da carreira de informática da Polícia de Segurança Pública — nomeado, precedendo concurso, operador de sistema de 1.ª classe do mesmo quadro, sendo exonerado das anteriores funções à data da aceitação do novo cargo. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Janeiro de 1999. — Pelo Superintendente-Geral Log. Rec., (*Assinatura ilegível.*)

## Direcção-Geral de Viação

**Despacho n.º 1618/99 (2.ª série).** — Por despacho do director-geral de Viação de 18 de Dezembro de 1998:

Autorizada a nomeação como tesoureiro em comissão de serviço de Maria Amândia Cruz Marques Lopes, a qual fica colocada no Porto. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Janeiro de 1999. — O Director dos Serviços Administrativos, por delegação de competências, *Luís Coelho.*

**Despacho n.º 1619/99 (2.ª série).** — Por despacho do director-geral de Viação de 7 de Janeiro de 1999:

Autorizada a nomeação em comissão de serviço extraordinária como operadora de sistemas de 2.ª classe, estagiária da carreira de operador de sistemas, de Maria Elisa do Rosário Freitas Bento de Oliveira, a qual fica colocada em Setúbal. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Janeiro de 1999. — O Director dos Serviços Administrativos, por delegação de competências, *Luís Coelho.*

## Governo Civil do Distrito de Coimbra

**Aviso n.º 1704/99 (2.ª série).** — Faz-se público que, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, e para os efeitos consignados no artigo 96.º do mesmo diploma, se encontra afixada, para consulta, neste serviço, a lista de antiguidade do pessoal do quadro privativo deste Governo Civil.

8 de Janeiro de 1999. — O Governador Civil, *Victor Baptista.*

## Governo Civil do Distrito de Viana do Castelo

**Despacho n.º 1620/99 (2.ª série).** — Sendo as remunerações dos membros do gabinete de apoio pessoal dos governadores civis fixadas de harmonia com o n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 252/92, de 19 de Novembro, em índices previstos nas escalas salariais de categorias do regime geral da função pública, face ao novo enquadramento indicatório aprovado para aquelas categorias pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, determino, com a produção de efeitos mencionada no n.º 1 do artigo 34.º deste diploma legal, a fixação dos seguintes índices para as remunerações dos membros do gabinete de apoio pessoal:

Adjunto Dr. Luís Miguel Sottomaior Braga Baptista, índice 650. Secretária Maria Isabel da Silva Herdeiro Fidalgo de Sousa, índice 360.

11 de Janeiro de 1999. — O Governador Civil, *Alberto Marques de Oliveira e Silva.*

# MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

## Conselho dos Oficiais de Justiça

**Aviso n.º 1705/99 (2.ª série).** — Tendo-se concluído o processo eleitoral necessário à designação dos oficiais de justiça que integram o Conselho dos Oficiais de Justiça, nos termos da alínea *d*) do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 376/87, de 11 de Dezembro, encontrando-se já anteriormente designados pelo Conselho Superior da Magistratura e pelo Conselho Superior do Ministério Público os vogais que representam estas entidades neste órgão, bem como os indicados pela Direcção-Geral dos Serviços Judiciários, determino a publicação da lista nominativa com a composição global do referido Conselho.

Lista nominativa referente à composição do Conselho dos Oficiais de Justiça:

Presidente — Dr. José Vítor Soreto de Barros, director-geral dos Serviços Judiciários.

Vice-presidente — Dr. José António Branco, vogal designado pela Direcção-Geral dos Serviços Judiciários.

Vogais:

Dr. Fernando António da Silva Santos, designado pelo Conselho Superior da Magistratura.

Dr. Edmundo Francisco Gonçalves, designado pelo Conselho Superior do Ministério Público.

Fernando Castro Leite, secretário de tribunal superior, designado pela Direcção-Geral dos Serviços Judiciários. Alberto Manuel Teixeira Mesquita, escrivão de direito, oficial de justiça eleito.

Maria do Carmo Ramos, escrivã de direito, oficial de justiça eleita.

António Santiago Martins, secretário judicial, oficial de justiça eleito.

José Joaquim Esteves Teiga, escrivão de direito, oficial de justiça eleito.

18 de Janeiro de 1999. — O Presidente, *José Vítor Soreto de Barros*.

### Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

**Despacho n.º 1621/99 (2.ª série).** — Por despacho do director-geral de 12 de Janeiro de 1999:

Joana Andreia Leal Ferreira Monteiro — contratada em regime de contrato de trabalho a termo certo, por três meses, automaticamente renovável até ao limite de um ano, para exercer funções na Conservatória do Registo Predial da Maia, com direito a remuneração mensal correspondente a 100 000\$, acrescida do subsídio de alimentação. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Janeiro de 1999. — O Conservador, *Manuel Maria Aroso Maia*.

### Direcção-Geral dos Serviços Judiciários

**Despacho n.º 1622/99 (2.ª série).** — Por despacho de 15 de Dezembro de 1998 do director-geral dos Serviços Judiciários:

João Carlos Gonçalves, escriturário judicial provisório, no 17.º Juízo Cível de Lisboa — exonerado, com efeitos a partir de 17 de Dezembro de 1998.

12 de Janeiro de 1999. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

**Despacho n.º 1623/99 (2.ª série).** — Por despacho de 18 de Dezembro de 1998:

Paula Luísa Pego Simões, escriturária judicial do 12.º Juízo Cível de Lisboa — nomeada, em comissão de serviço, para o Tribunal de Pequena Instância Cível de Lisboa (ficando afecta à secção de processos de injunção), sendo declarado vago o lugar de origem.

14 de Janeiro de 1999. — O Director-Geral, *Soreto de Barros*.

**Despacho n.º 1624/99 (2.ª série).** — Por despacho de 18 de Dezembro de 1998:

Célia de Jesus Fachadas Gonçalves, escrivã-adjunta do Tribunal de Círculo e de Comarca de Vila Franca de Xira — nomeada, em comissão de serviço, para o Tribunal de Pequena Instância Cível de Lisboa, ficando afecta à secção de processos de injunção.

14 de Janeiro de 1999. — O Director-Geral, *Soreto de Barros*.

**Despacho n.º 1625/99 (2.ª série).** — Por meus despachos de 11 de Janeiro de 1999:

José Dario Castro Santos, técnico de justiça auxiliar do Tribunal da Comarca de Sintra — nomeado, em comissão de serviço, para o Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia, para prestar apoio ao juiz de direito, afecto, em exclusividade, à instrução criminal, sendo declarado vago o lugar de origem.

Maria Manuela Pinto Batista, escrivã-adjunta do 8.º Juízo Cível do Porto — nomeada, em comissão de serviço, para o Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia, para prestar apoio ao juiz de direito, afecto, em exclusividade, à instrução criminal, sendo declarado vago o lugar de origem.

19 de Janeiro de 1999. — O Director-Geral, *Soreto de Barros*.

### Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

**Aviso n.º 1706/99 (2.ª série).** — Faz-se pública a lista de classificação final homologada pelo conselho pedagógico do Centro de Formação Penitenciária, por deliberação de 7 de Janeiro de 1999, respeitante ao curso de formação dos candidatos ao concurso externo e de ingresso para guarda prisional de 2.ª classe, cuja lista de clas-

sificação final foi publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 17, de 21 de Janeiro de 1998:

Candidatos aprovados:

Ordenação final	Nome	Média final
1.º	José de Sousa Figueiredo	16,76923
2.º	Carlos Manuel da Silva Pereira	16,04615
3.º	Luís Manuel Fontes Madruga	15,98462
4.º	Paulo Sérgio Duarte Oliveira	15,92308
5.º	José Manuel Pinheiro Teixeira	15,91538
6.º	Manuel António Oliveira Santos	15,91538
7.º	João Guilherme Lima Correia	15,83846
8.º	Joaquim dos Santos Silva	15,80000
9.º	Paulo Ivo da Conceição Castro Moreira	15,78462
10.º	Paulo Alexandre Limão da Silva	15,72308
11.º	Carlos Alexandre Gonçalves Sá	15,70000
12.º	Filipe Diegues Figueiredo	15,67692
13.º	Filipe José Gomes Silva	15,60769
14.º	Nuno Aurélio Cardoso Franco	15,60000
15.º	Adelino Paulo Oliveira de Jesus	15,58462
16.º	Cândido Manuel Ferreira Vicente	15,55385
17.º	Rui Manuel Domingos Valente	15,55385
18.º	Abílio Lopes Pequeto Martins	15,50769
19.º	Jorge Manuel Fernandes Ruas	15,46923
20.º	José Augusto Sousa dos Santos	15,44615
21.º	Manuel de Meneses Nóbrega	15,41538
22.º	António Manuel Mira Almeida	15,28462
23.º	Carlos Manuel Cassinda Veloso	15,26923
24.º	José Norberto Valente do Vale	15,26154
25.º	Paula Cristina da Cruz Martins Gonçalves	15,24615
26.º	Ricardo Bruno Guerra Torráo	15,23846
27.º	Rafael António Pereira Marques Correia	15,14615
28.º	Carlos Augusto Coelho Faleiro	15,13077
29.º	Paulo Jorge Simões Pacheco	15,13077
30.º	Nuno Manuel Guerreiro	15,10000
31.º	Carlos Manuel Ferreira de Sousa	15,06923
32.º	António Manuel Tavares Martins	15,06154
33.º	Hermínia Maria Lopes Pereira	15,03846
34.º	Vítor Manuel Mendonça Sampaio Cleto	15,02308
35.º	Carlos Alberto de Carvalha Martins	14,99231
36.º	Luís Miguel Falcão Mendes	14,96923
37.º	Nuno Miguel da Silva Magro	14,94615
38.º	Paulo Jorge Garcia Pires	14,93077
39.º	João António Rodrigues Serra	14,92308
40.º	João Paulo Maciel da Silva Castro	14,91538
41.º	Sérgio Joaquim Faria Teixeira	14,87692
42.º	Carlos Jorge Pedrosa Salgado	14,86154
43.º	Vítor Miguel Mendonça Freire Ramalho	14,81538
44.º	Acácio Fernando Barbosa Vieira	14,76154
45.º	Luís Rodrigo Nunes Gonçalves	14,73077
46.º	Durval do Céu Camelo Mexia	14,70769
47.º	Paulo Augusto da Silva Gomes	14,70000
48.º	Beatriz dos Santos Borges	14,70000
49.º	Nuno Miguel Gonçalves Mourato	14,68462
50.º	Eurico Domingos Azevedo Guedes	14,64615
51.º	José Avelino Pinto Gomes	14,55385
52.º	João Paulo Raimundo Passarinho	14,47692
53.º	Henrique Manuel Magalhães Salgueiro	14,42308
54.º	Carlos Alberto Bonança Teixeira	14,42308
55.º	Hélder Domingos Raposo da Igreja	14,41538
56.º	Luís Manuel dos Santos Aguiã	14,40000
57.º	Cristiano Marques Rodrigues	14,37692
58.º	Renato Teixeira Alves	14,33846
59.º	João Emanuel Carreiro Lima	14,32308
60.º	Armindo Manuel Marinheiro da Silva	14,18462
61.º	João de Almeida Bastos	14,13077
62.º	Paulo Jorge Rodrigues Gomes	14,06923
63.º	Jorge Miguel Santos de Oliveira	14,06154
64.º	José Solano Rodrigues Alves	14,04615
65.º	Duarte Filipe Câmara Rodrigues	14,03846
66.º	Henrique Manuel Vinhais	14,00769
67.º	Luís Miguel França Xavier	14,00769
68.º	Maria da Esperança Correia Lopes	13,99231
69.º	Rui Adão Simões Amaro	13,93077
70.º	Jorge Alexandre Gonçalves Aires	13,90000
71.º	Luís Miguel Paredes Ferreira	13,83077
72.º	Luís Manuel Alves Sá	13,68462
73.º	Sérgio Ferreira Vicente	13,64615
74.º	Sérgio Paulo da Costa Correia	13,60000
75.º	Lázaro dos Santos Raposo	13,55385
76.º	José Manuel Sales de Matos Bizarro	13,53077
77.º	Fernanda Maria Marques Simões	13,49231

Ordenação final	Nome	Média final
78.º	Cheila Pestana do Nascimento .....	13,48462
79.º	José Ricardo Félix Pinto Augusto .....	13,46923
80.º	Pedro Ismael Novais de Castro .....	13,46923
81.º	Emanuel João Lopes Fortes .....	13,40769
82.º	Vasco Daniel Teixeira de Magalhães .....	13,40000
83.º	Vasco Fernando Martins Bento Pereira .....	13,36923
84.º	José Manuel Lages Dantas .....	13,36154
85.º	António Narciso Figueiredo .....	13,35385
86.º	Mário Alexandre Cordeiro Folgôa .....	13,32308
87.º	José Pedro Rodrigues Faustino .....	13,29231
88.º	Ezequiel José Biscainho Nujo .....	13,25385
89.º	João Carlos Amaro Brito .....	13,25385
90.º	Sérgio Manuel Jerónimo Bento .....	13,24615
91.º	Ricardo Carlos Costa dos Santos Ribeiro .....	13,23077
92.º	Francisco José Serrano Faria .....	13,18462
93.º	Adriano Manuel Leonardo Toste .....	13,17692
94.º	Orlando Diegues Figueiredo .....	13,16923
95.º	João Manuel dos Santos Teixeira .....	13,15385
96.º	Ricardo Nuno Correia Rodrigues .....	13,12308
97.º	Ângelo Manuel Borges Macedo .....	13,10769
98.º	Antero de Jesus Fernandes .....	13,10000
99.º	Rui Paulo Fernandes Dias .....	13,08462
100.º	Vítor José dos Santos Moreira .....	13,07692
101.º	Lizabete dos Prazeres Lázaro do Carmo .....	13,05385
102.º	Luísa Catarina Cavaleiro Preto .....	13,04615
103.º	Pedro Miguel de Jesus Duarte dos Santos .....	13,03077
104.º	Nuno Alexandre Fonseca de Almeida .....	12,96154
105.º	Rui Fernando de Almeida Correia .....	12,93846
106.º	João Manuel Pestana Raposo .....	12,93077
107.º	João Manuel de Carvalho Brandão .....	12,85385
108.º	José Manuel Moreira Cardoso .....	12,84615
109.º	José Carlos Mendes Gonçalves .....	12,84615
110.º	Nuno Miguel Alves .....	12,74615
111.º	António José de Azevedo Pires .....	12,73846
112.º	Rui Jorge Costa Galveia .....	12,69231
113.º	José Fernando Nunes Azevedo .....	12,67692
114.º	Nuno Filipe Morgado Monteiro .....	12,66154
115.º	Eduardo Jorge Baptista Cardoso .....	12,53846
116.º	Joaquim Albino Lavajo Rasteiro .....	12,49231
117.º	Honório Eusébio Sousa dos Santos .....	12,47692
118.º	Paulo Sérgio Aguiar Camacho .....	12,39231
119.º	Eliseu António Ramos dos Santos .....	12,37692
120.º	Joaquim José Gonçalves Lopes .....	12,37692
121.º	Pedro Miguel Alves Duarte .....	12,28462
122.º	Fernando Paulo dos Santos Antunes .....	12,20769
123.º	José Júlio Gomes dos Santos Silva .....	12,16154
124.º	Carlos Fernando da Silva Lopes .....	12,03846
125.º	Graciano Afonso Alves da Veiga .....	11,96923
126.º	José Manuel da Luz Salomão .....	11,92308
127.º	Pedro Janela Reduto .....	11,91538
128.º	Rui Alexandre Pratas Silva Rosa .....	11,86923
129.º	João Carlos Brites Letras .....	11,80769
130.º	Bruno Sérgio Amaral Alverca .....	11,60000
131.º	João Manuel Alves Campos .....	11,58462
132.º	Cláudio Roberto Vieira Mendes Correia .....	11,42308
133.º	Carlos Manuel Pita Zacarias .....	11,42308
134.º	Jorge Manuel do Vale Serrano .....	11,30000
135.º	João Carlos Portugal Mestre .....	11,26923
136.º	Pedro Joel Rama Nunes .....	11,24615
137.º	Nuno Miguel dos Santos Alpalhão .....	10,88462
138.º	Vítor Manuel Dimas Valente .....	10,87692
139.º	Sónia Marina de Sousa Rocha da Conceição .....	10,82308
140.º	José Alberto Correia dos Reis .....	10,72308
141.º	Paulo Jorge de Carvalho Paiva Neves .....	10,62308
142.º	Tony Carlos Morais Cunha .....	10,56923
143.º	João Rui Monteiro .....	10,17692
144.º	Isabel Margarida de Matos Tomás .....	10,00000
145.º	Carlos Alberto Filipe da Costa .....	9,56154
146.º	Leonel José da Silva Pita .....	8,93077

Da homologação cabe recurso hierárquico, a interpor no prazo previsto no n.º 1 do artigo 168.º do Código do Procedimento Administrativo.

14 de Janeiro de 1999. — O Director-Geral, *Celso José das Neves Manata*.

**Despacho (extracto) n.º 1626/99 (2.ª série).** — Por despachos de 29 de Dezembro de 1998 do director-geral dos Serviços Prisionais:

Paulo Manuel da Fonseca Teixeira, Rui Manuel Cairrão dos Santos e Rui Miguel da Silva Canoeiro, guardas prisionais de 2.ª classe de nomeação provisória da carreira do corpo da guarda prisional do quadro do pessoal comum desta Direcção-Geral, escalão 1, índice 110 — nomeados definitivamente no lugar, com efeitos a 16 de Maio de 1998.

Adriano dos Santos Dias, Eduardo Manuel Gonçalves dos Santos, Frederico Augusto Caetano Lopes, Hélder Dias Laia, João Paulo Correia Filipe, José Carlos Guedes Miranda, Luís Miguel Farinha Martins, Paulo Alexandre Paula de Almeida, Paulo António Figueiredo dos Santos, Paulo Jorge da Conceição Sequeira, Paulo Jorge dos Santos Paixão e Veríssimo Manuel Solteiro Pires, guardas prisionais de 2.ª classe de nomeação provisória da carreira do corpo da guarda prisional do quadro do pessoal comum desta Direcção-Geral, escalão 1, índice 110 — nomeados definitivamente no lugar, com efeitos a 14 de Outubro de 1998.

Alex Gomes Pereira, guarda prisional de 2.ª classe, nomeado em comissão de serviço, da carreira do corpo da guarda prisional do quadro do pessoal comum desta Direcção-Geral, escalão 1, índice 110 — nomeado definitivamente no lugar, com efeitos a 14 de Outubro de 1998.

Cristina Maria Ruivo de Jesus Pedreiro, guarda prisional de 2.ª classe, de nomeação provisória da carreira do corpo da guarda prisional do quadro do pessoal comum desta Direcção-Geral, escalão 1, índice 110 — nomeada definitivamente no lugar, com efeitos a 15 de Novembro de 1998.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

### Gabinete de Gestão Financeira

**Despacho (extracto) n.º 1627/99 (2.ª série).** — Por despacho da directora-geral de 18 de Janeiro de 1999:

Adília da Paixão Ruano Martins, técnica profissional de 2.ª classe de nomeação definitiva do quadro de pessoal do Hospital de Garcia de Orta — nomeada definitivamente, precedendo concurso, para idêntica categoria, para o quadro de pessoal do Gabinete de Gestão Financeira deste Ministério, ficando exonerada das funções anteriores a partir da data da aceitação do lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Janeiro de 1999. — A Directora-Geral, *Maria Lucília Mendes da Silva Simões*.

### Instituto de Medicina Legal do Porto

**Aviso n.º 1707/99 (2.ª série).** — Por meu despacho de 30 de Outubro de 1998:

Licenciada Maria José Cerqueira Quintas e licenciada Sónia Maria Lemos Heleno Tarelho — autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento para a frequência de estágio de ingresso na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior de medicina legal do Instituto de Medicina Legal do Porto. (Declarado conforme em sessão do Tribunal de Contas em 3 de Dezembro de 1998. São devidos emolumentos.)

13 de Janeiro de 1999. — O Director, *José Eduardo Lima Pinto da Costa*.

### Instituto de Reinserção Social

**Aviso n.º 1708/99 (2.ª série).** — Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, informa-se que a lista de candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso para preenchimento de três vagas na categoria de motorista de pesados do grupo de pessoal auxiliar do quadro de pessoal do Instituto de Reinserção Social, aberto pelo aviso n.º 9485/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 134, de 12 de Junho de 1998, se encontra afixada, para consulta dos interessados, nos seguintes serviços do Instituto de Reinserção Social:

Repartição de Administração de Pessoal e Apoio Geral, Avenida do Almirante Reis, 101, 4.º, em Lisboa;

Sede da Delegação Regional de Lisboa, Rua de Augusto Rosa, 42, em Lisboa;

Sede da Delegação Regional de Coimbra, Avenida de Fernão de Magalhães, 481, 2.º, A, em Coimbra.

18 de Janeiro de 1999. — O Presidente do Júri, *António Carlos Duarte Fonseca*.

**Aviso n.º 1709/99 (2.ª série).** — Por despacho do vice-presidente do Instituto de Reinserção Social de 15 de Janeiro de 1999, no âmbito da delegação de competências conferida pelo despacho n.º 2029/97, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 134, de 12 de Junho, e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, a composição do júri dos concursos externos de admissão a estágio (referências B1 a B7) para ingresso na carreira de técnico superior de reinserção social para o provimento de 25 lugares na categoria de técnico de 2.ª classe da referida carreira do quadro de pessoal deste Instituto, aberto pelo aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 301, de 31 de Dezembro de 1997, foi alterada, pelo que de novo se publica:

Composição do júri:

Presidente — Licenciada Maria de Lurdes de França Machado Vieira de Faria, directora do Departamento de Coordenação e Apoio Técnico da Delegação Regional de Lisboa.

Vogais efectivos:

- 1.º Licenciado Manuel Branco Mendes, director de colégio, que substitui a presidente nas suas faltas e impedimentos.
- 2.º Licenciada Maria Isabel Viana Gomes Santos, directora de colégio.
- 3.º Licenciado Nuno Manuel Peres Franco Caiado, director de núcleo de extensão.
- 4.º Licenciado António Rogério Cabral Rodrigues Canhões, director de colégio.

Vogais suplentes:

- 1.º Licenciada Ana Maria Mascarenhas Santos, coordenadora de equipa de reinserção social.
- 2.º Licenciado Carlos José Duarte Henriques, coordenador de equipa de reinserção social.
- 3.º Licenciado José Pedro Fernandes Fonseca, coordenador de equipa de reinserção social.
- 4.º Licenciada Isabel Maria Santos Simões, coordenadora de equipa de reinserção social.

18 de Janeiro de 1999. — O Vice-Presidente, *António Carlos Duarte Fonseca*.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Escola Básica Integrada C/ Jardim-de-Infância  
Abade Correia da Serra

**Aviso n.º 1710/99 (2.ª série).** — Nos termos do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, conjugado com a circular n.º 30/98/DEGRE, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 1998.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

15 de Dezembro de 1998. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Maria Isabel Sanches Morgado Bule Louzeiro*.

Escola E. B. 2, 3 de Elvas

**Aviso n.º 1711/99 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 1998.

Da organização desta lista cabe reclamação nos termos do artigo 96.º do decreto-lei já referido, a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

15 de Dezembro de 1998. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Maria de Fátima F. C. Borges Quaresma*.

Escola Secundária de Montemor-o-Novo

**Aviso n.º 1712/99 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, com as especificidades transmitidas pela circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada em local apropriado a lista de antiguidade do pessoal docente em serviço neste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 1998.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação da mesma ao dirigente máximo do serviço.

14 de Dezembro de 1998. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Manuel Maria Gordo Cabrinhas*.

Escola Secundária de Odemira

**Aviso n.º 1713/99 (2.ª série).** — Em cumprimento do estipulado no n.º 1 do artigo 132.º do ECD, sem prejuízo do determinado no n.º 4 do artigo 104.º do mesmo diploma, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da entrada desta Escola, para efeitos de consulta, a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino, referente a 31 de Agosto de 1998.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

16 de Dezembro de 1998. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*)

Escola Básica Integrada de Portagem

**Aviso n.º 1714/99 (2.ª série).** — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que se encontra afixada na sala do corpo docente desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente da mesma, com referência a 31 de Agosto de 1998.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º, os interessados dispõem de 30 dias para reclamação a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

15 de Dezembro de 1998. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *José dos Santos da Silva Morujo*.

Escola E. B. 2, 3 de Santa Maria

**Aviso n.º 1715/99 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 132.º e no n.º 4 do artigo 104.º do ECD em complemento com o artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 1998.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro.

30 de Novembro de 1998. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Domingas do Carmo Janeiro Vasques Moreno Velez*.

Direcção Regional de Educação do Algarve

Escola E. B. 2, 3 de Armação de Pêra

**Aviso n.º 1716/99 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 1998.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

15 de Dezembro de 1998. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Rogério Santos Pinto*.

## Escola E. B. 2, 3 de Olhão

**Aviso n.º 1717/99 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 132.º e no n.º 4 do artigo 104.º do ECD, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala dos professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino referente ao ano lectivo de 1997-1998.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamar junto do dirigente máximo do serviço de qualquer anomalia que tenha surgido.

14 de Dezembro de 1998. — A Presidente do Conselho Directivo, *Juliana Feitor*.

## Direcção Regional de Educação do Centro

## Escola dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico de Arganil

**Aviso n.º 1718/99 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 1998.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

16 de Dezembro de 1998. — O Presidente do Conselho Directivo, *Fernando Albino Brilhante Mendes*.

## Escola Secundária de Aveiro n.º 1

**Aviso n.º 1719/99 (2.ª série).** — Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino abrangido pelo decreto-lei e reportada a 31 de Agosto de 1998 se encontra afixada no *placard* da entrada do Bloco Administrativo.

Os professores dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do aviso no *Diário da República* para reclamação ao órgão de gestão do estabelecimento de ensino, nos termos do artigo 96.º do mesmo decreto-lei.

15 de Dezembro de 1998. — Pela Presidente da Comissão Executiva Instaladora, (*Assinatura ilegível*).

## Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Avelar

**Aviso n.º 1720/99 (2.ª série).** — Em cumprimento e nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 1998.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

15 de Dezembro de 1998. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Salazar Manuel Afonso Pinheiro*.

## Escola E. B. 2, 3 de Cantanhede

**Aviso n.º 1721/99 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 132.º do ECD e no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, no *placard* da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 1998.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para apresentação de reclamação ao dirigente máximo do serviço.

15 de Dezembro de 1998. — O Presidente do Conselho Directivo, *Adérito Augusto Machado Mamede*.

## Escola Secundária de Carregal do Sal

**Aviso n.º 1722/99 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que foi afixado na sala de professores, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal docente, com referência a 31 de Agosto de 1998.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

17 de Dezembro de 1998. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Ana Maria Magalhães S. Veloso*.

## Escola Secundária de Domingos Sequeira

**Aviso n.º 1723/99 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 132.º do ECD e do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, no *placard* da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 1998.

Os professores dispõem de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso para apresentação de reclamação ao dirigente máximo do serviço.

15 de Dezembro de 1998. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Carlos Júlio Martins Costa*.

## Escola E. B. 2, 3 Dr. José dos Santos Bessa

**Aviso n.º 1724/99 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 1998.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do mesmo decreto-lei.

17 de Dezembro de 1998. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Ricardo Manuel Lopes dos Santos Dias*.

## Escola Secundária Eng. Acácio Calazans Duarte

**Aviso n.º 1725/99 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, e no n.º 1 do artigo 132.º do ECD, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 1998.

15 de Dezembro de 1998. — A Presidente da Comissão Executiva, (*Assinatura ilegível*).

## Escola Preparatória de Figueira de Castelo Rodrigo

**Aviso n.º 1726/99 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 1998.

Os professores dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

17 de Dezembro de 1998. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, (*Assinatura ilegível*).

## Escola do 2.º e 3.º Ciclos E. B. João Afonso de Aveiro

**Aviso n.º 1727/99 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 1998.



Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

15 de Dezembro de 1998. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Carlos Alberto Ventura Magalhães*.

#### Escola Secundária José Macedo Fragateiro

**Aviso n.º 1728/99 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 1998.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

15 de Dezembro de 1998. — O Vice-Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Manuel Augusto Rodrigues da Silva Marques*.

#### Escola E. B. 2 de José Saraiva

**Aviso n.º 1729/99 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 1998.

Os docentes dispõem de 30 dias para reclamação a contar da data da publicação deste aviso, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

15 de Dezembro de 1998. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Maria das Dores Pereira Henriques*.

#### Escola Básica 1, 2, 3 de Lagares da Beira

**Aviso n.º 1730/99 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 1998.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo de serviço.

14 de Dezembro de 1998. — A Presidente do Conselho Directivo, *Cristina Maria de Jesus Campante*.

#### Escola E. B. 2, 3/S de Oliveira de Frades

**Aviso n.º 1731/99 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 1998.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

14 de Dezembro de 1998. — O Presidente da Comissão Instaladora, *António Joaquim Ferreira de Oliveira*.

#### Escola E. B. 2, 3/S Prof. Doutor Egas Moniz

**Aviso n.º 1732/99 (2.ª série).** — Em cumprimento do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 1998.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo de serviço.

11 de Dezembro de 1998. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *José Augusto Oliveira da Silva*.

#### Escola Secundária da Sé — Guarda

**Aviso n.º 1733/99 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino abrangido pelo citado decreto-lei e reportada a 31 de Agosto de 1998.

Os professores dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para apresentar reclamação ao dirigente máximo do serviço.

14 de Dezembro de 1998. — O Presidente da Comissão Instaladora Provisória, *Leonel Júlio Rodrigues Brás de Castro Guerra*.

#### Escola Básica do 2.º e 3.º Ciclos de Vila Franca das Naves

**Aviso n.º 1734/99 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 93.º e do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, torna-se público que se encontram afixadas no *placard* da sala de professores desta Escola as listas de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Agosto de 1998.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo.

14 de Dezembro de 1998. — O Presidente do Conselho Directivo, *Joaquim Ribeiro Pedroso*.

#### Direcção Regional de Educação de Lisboa

##### Escola Preparatória de Albarraque

**Aviso n.º 1735/99 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 132.º, no n.º 4 do artigo 104.º do ECD e no Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Agosto de 1998.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

15 de Dezembro de 1998. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Maria de Fátima Mendes Pinto da Silva*.

##### Escola Secundária Alfredo dos Reis Silveira

**Aviso n.º 1736/99 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 1998.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

14 de Dezembro de 1998. — Pela Presidente da Comissão Executiva Instaladora, (*Assinatura ilegível*).

##### Escola Secundária de Amora

**Aviso n.º 1737/99 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala dos professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino, com referência a 31 de Agosto de 1998, dela cabendo reclamação, pelo prazo de 30 dias, ao dirigente máximo do serviço, a contar do dia seguinte ao da publicação deste aviso.

17 de Dezembro de 1998. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Luís Constantino Torres*.

##### Escola E. B. 2, 3 Bartolomeu Dias

**Aviso n.º 1738/99 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 1998.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei.

15 de Dezembro de 1998. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Maria da Piedade Gerardo Parente dos Santos*.

#### Escola Secundária de Benavente

**Aviso n.º 1739/99 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que se encontra afixada nos locais habituais desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente, com referência a 31 de Agosto de 1998.

Todo o pessoal docente constante da lista dispõe de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, de acordo com o artigo 96.º do mesmo decreto-lei.

17 de Dezembro de 1998. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*)

#### Escola Básica 2.º e 3.º Ciclos D. João II

**Aviso n.º 1740/99 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que se encontra afixada a partir desta data, no respectivo expositor, a lista de antiguidade do pessoal docente, com referência a 31 de Agosto de 1998.

O prazo de reclamações é de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso, nos termos do artigo 96.º do mesmo diploma.

17 de Dezembro de 1998. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Pina Ferreira Campos Braz*.

#### Escola Básica do 2.º e 3.º Ciclos D. Pedro II

**Aviso n.º 1741/99 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 1998.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

16 de Dezembro de 1998. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Fernando Pires da Fonseca*.

#### Escola Secundária de Delfim Guimarães

**Aviso n.º 1742/99 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores desta Escola a lista de antiguidade referente a 31 de Agosto de 1998 do pessoal docente deste estabelecimento de ensino abrangido pelas disposições do referido diploma.

Os docentes dispõem de 30 dias após a publicação do presente aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

14 de Dezembro de 1998. — A Presidente do Conselho Directivo, *Ana Maria Sobrinho Gonçalves Tavares*.

#### Escola Secundária Dr. António Carvalho Figueiredo

**Aviso n.º 1743/99 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, conjugado com a circular n.º 30/98/DEGRE, faz-se público que se encontra afixada na placard da sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente relativa a 31 de Agosto de 1998.

Os docentes têm 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

14 de Dezembro de 1998. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Lucinda Celeste Bento Martins*.

#### Escola Secundária Dr. Ginestal Machado

**Aviso n.º 1744/99 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que se encontra afixada nesta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente, com referência a 31 de Agosto de 1998.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

15 de Dezembro de 1998. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Antónia Pires Costa*.

#### Escola E. B. 2, 3 Dr. João das Regras

**Aviso n.º 1745/99 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, torna-se público que se encontra afixada, para consulta dos interessados, no placard dos serviços administrativos desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 30 de Agosto de 1997.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

17 de Dezembro de 1998. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *José Nuno do Rosário e Silva Leitão*.

#### Escola dos 2.º e 3.º Ciclos de Fernando Pessoa

**Aviso n.º 1746/99 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 1 de artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que se encontra afixada na portaria desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino, com referência a 31 de Agosto de 1998.

A contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, os docentes dispõem de 30 dias para reclamação ao dirigente máximo do serviço, de acordo com o n.º 1 do artigo 96.º

15 de Dezembro de 1998. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *José Cabanita*.

#### Escola Básica 2, 3 de Nuno Gonçalves

**Aviso n.º 1747/99 (2.ª série).** — De acordo com o estatuído no n.º 1 do artigo 132.º do ECD, e sem prejuízo do determinado no n.º 4 do artigo 104.º do mesmo diploma, faz-se público que se encontra afixada no placard de pessoal docente desta Escola a lista de antiguidade.

Os docentes dispõem de 30 dias a partir da data da publicação deste aviso para reclamação.

17 de Dezembro de 1998. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria de Fátima B. M. Franco de Sá*.

#### Escola Secundária Padre Alberto Neto

**Aviso n.º 1748/99 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 1998.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

14 de Dezembro de 1998. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Vitor Manuel Tojal Rosado da Silva*.

#### Escola E. B. 2.º 3.º Ciclos dos Pombais

**Aviso n.º 1749/99 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, torna-se público que se encontra afixada na sala dos professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 1998.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

17 de Dezembro de 1998. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Maria Gabriela Nunes de Medeiros*.

### Escola E. B. 2, 3 Professor Noronha Feio

**Aviso n.º 1750/99 (2.ª série).** — Em cumprimento do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que está afixada na sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do mesmo decreto-lei, os professores têm o prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação.

15 de Dezembro de 1998. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Pedro Duarte Alves de Lara Everard*.

### Escola E. B. 2, 3 de Queluz

**Aviso n.º 1751/99 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 1998.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

14 de Dezembro de 1998. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria de Fátima Silva Fernandes*.

### Escola E. B. 2, 3 da Quinta de Marrocos

**Aviso n.º 1752/99 (2.ª série).** — Nos termos do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Setembro, conjugado com a circular n.º 30/98/DEGRE, faz-se público que se encontra afixada na *placard* da sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 1998.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

15 de Dezembro de 1998. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *João Manuel Fernandes Martinho*.

### Escola Secundária do Restelo

**Aviso n.º 1753/99 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 1998.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei.

14 de Dezembro de 1998. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, (*Assinatura ilegível*).

### Escola Básica 2, 3 de Ribamar

**Aviso n.º 1754/99 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que se encontra afixada na *placard* da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 1998.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

14 de Dezembro de 1998. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Eduardo Jorge Pinto Ferreira*.

### Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos da Terrugem

**Aviso n.º 1755/99 (2.ª série).** — Em cumprimento do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, e para efeitos do disposto no mesmo diploma, designadamente no artigo 96.º, faz-se público que foi afixada no *placard* de Secretaria desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente referente a 31 de Agosto de 1998.

Os docentes dispõem de 30 dias a contra da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

15 de Dezembro de 1998. — A Presidente da Comissão Instaladora, *Maria Isabel Ferreira Godinho*.

### Direcção Regional de Educação do Norte

**Contrato n.º 298/99.** — *Contrato-programa — programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar.* — O Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Norte, representada pelo respectivo director regional, o Ministério do Trabalho e da Solidariedade, através do Centro Regional de Segurança Social do Norte, representado pelo respectivo presidente do conselho directivo, e o estabelecimento de ensino particular e cooperativo Lar de Santa Estefânia, representado pelo seu director, ao abrigo do despacho conjunto n.º 291/97, de 26 de Junho, celebram entre si o presente contrato-programa, nos seguintes termos:

1.º

#### Objectivo

O presente contrato-programa tem por objectivo o apoio financeiro ao programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar para a ampliação do estabelecimento de educação pré-escolar jardim-de-infância de Guimarães, na freguesia de Guimarães, concelho de Guimarães.

2.º

#### Competências da Direcção Regional de Educação

À Direcção Regional de Educação compete:

- 1 — Assegurar o acompanhamento da execução do projecto.
- 2 — Assegurar o controlo financeiro do projecto.
- 3 — Garantir o financiamento do empreendimento através de dotações orçamentais inscritas, aprovadas e visadas nos termos legais e nas seguintes condições:
  - 3.1 — Assegurar o financiamento de 50% do valor da ampliação, nos termos do artigo 10.º do despacho conjunto n.º 291/97, até ao montante máximo de 136 000\$.
  - 3.2 — Garantir a transferência, nos termos do artigo 12.º do referido despacho conjunto, da seguinte forma:
    - a) O adiantamento de 40%, perante a apresentação do auto de consignação das obras;
    - b) Os pagamentos subsequentes serão concretizados por reembolso de despesa efectivamente realizada, devidamente acompanhada do respectivo auto de medição de trabalhos realizados e ou aquisição de equipamentos.
- 4 — Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pelo estabelecimento de ensino particular e cooperativo.

3.º

#### Competências do Centro Regional de Segurança Social

Ao Centro Regional de Segurança Social compete acompanhar o processo, tendo em vista a boa execução do programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar.

4.º

#### Competências do estabelecimento de ensino particular e cooperativo

Ao estabelecimento de ensino particular e cooperativo compete:

- 1) Lançar o concurso, adjudicar e garantir a fiscalização e coordenação das empreitadas, a concluir até final de 1999;
- 2) Assegurar a construção dos edifícios, englobando construção civil, instalação eléctrica, redes de águas e esgotos, nos termos do projecto aprovado no concurso;
- 3) Fornecer e instalar o mobiliário, material didáctico e equipamentos de apoio administrativo, nos termos do projecto aprovado no concurso;
- 4) Executar, a expensas próprias, os acessos e infra-estruturas urbanísticas de suporte ao funcionamento do estabelecimento

de educação pré-escolar, nomeadamente redes de saneamento, de águas pluviais, de abastecimento de água e de electricidade.

5.º

#### Disposições finais

O não cumprimento, por parte do estabelecimento de ensino particular e cooperativo, dos prazos e obrigações aqui definidos, constitui motivo de rescisão do contrato de apoio financeiro, nos termos dos artigos 15.º e 16.º do já citado despacho conjunto.

8 de Outubro de 1998. — Pela Direcção Regional de Educação do Norte, o Director Regional, (*Assinatura ilegível.*) — Pelo Centro Regional de Segurança Social do Norte, o Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*) — Pelo Estabelecimento de Ensino Particular e Cooperativo Lar de Santa Estefânia, o Director, *Oscar Manuel Ilhão Peixoto.*

Homologo.

O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Guilherme d'Oliveira Martins.*

**Contrato n.º 299/99.** — *Contrato-programa — programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar.* — O Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Norte, representada pelo respectivo director regional, o Ministério do Trabalho e da Solidariedade, através do Centro Regional de Segurança Social do Norte, representado pelo respectivo presidente do conselho directivo, e o estabelecimento de ensino particular e cooperativo Grande Colégio da Póvoa de Varzim, representado pelo seu director, ao abrigo do despacho conjunto n.º 291/97, de 26 de Junho, celebram entre si o presente contrato-programa, nos seguintes termos:

1.º

#### Objectivo

O presente contrato-programa tem por objectivo o apoio financeiro ao programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar para a construção do estabelecimento de educação pré-escolar Grande Colégio da Póvoa de Varzim, na freguesia da Póvoa de Varzim, concelho da Póvoa de Varzim.

2.º

#### Competências da Direcção Regional de Educação

À Direcção Regional de Educação compete:

- 1 — Assegurar o acompanhamento da execução do projecto.
- 2 — Assegurar o controlo financeiro do projecto.
- 3 — Garantir o financiamento do empreendimento através de dotações orçamentais inscritas, aprovadas e visadas nos termos legais e nas seguintes condições:

3.1 — Assegurar o financiamento de 25% do valor de construção, nos termos do artigo 10.º do despacho conjunto n.º 291/97, até ao montante máximo de 40 971 000\$.

3.2 — Garantir a transferência, nos termos do artigo 12.º do referido despacho conjunto, da seguinte forma:

- a) O adiantamento de 40%, perante a apresentação do auto de consignação das obras;
- b) Os pagamentos subsequentes serão concretizados por reembolso de despesa efectivamente realizada, devidamente acompanhada do respectivo auto de medição de trabalhos realizados e ou aquisição de equipamentos.

4 — Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pelo estabelecimento de ensino particular e cooperativo.

3.º

#### Competências do Centro Regional de Segurança Social

Ao Centro Regional de Segurança Social compete acompanhar o processo, tendo em vista a boa execução do programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar.

4.º

#### Competências do estabelecimento de ensino particular e cooperativo

Ao estabelecimento de ensino particular e cooperativo compete:

- 1) Lançar o concurso, adjudicar e garantir a fiscalização e coordenação das empreitadas, a concluir até final de 1999;
- 2) Assegurar a construção dos edifícios, englobando construção civil, instalação eléctrica, redes de águas e esgotos, nos termos do projecto aprovado no concurso;

3) Fornecer e instalar o mobiliário, material didáctico e equipamentos de apoio administrativo, nos termos do projecto aprovado no concurso;

4) Executar, a expensas próprias, os acessos e infra-estruturas urbanísticas de suporte ao funcionamento do estabelecimento de educação pré-escolar, nomeadamente redes de saneamento, de águas pluviais, de abastecimento de água e de electricidade.

5.º

#### Disposições finais

O não cumprimento, por parte do estabelecimento de ensino particular e cooperativo, dos prazos e obrigações aqui definidos, constitui motivo de rescisão do contrato de apoio financeiro, nos termos dos artigos 15.º e 16.º do já citado despacho conjunto.

13 de Outubro de 1998. — Pela Direcção Regional de Educação do Norte, o Director Regional, (*Assinatura ilegível.*) — Pelo Centro Regional de Segurança Social do Norte, o Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*) — Pelo Estabelecimento de Ensino Particular e Cooperativo Grande Colégio da Póvoa de Varzim: (*Assinaturas ilegíveis.*)

Homologo.

O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Guilherme d'Oliveira Martins.*

**Contrato n.º 300/99.** — *Contrato-programa — programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar.* — O Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Norte, representada pelo respectivo director regional, o Ministério do Trabalho e da Solidariedade, através do Centro Regional de Segurança Social do Norte, representado pelo respectivo presidente do conselho directivo, e o estabelecimento de ensino particular e cooperativo Externato Pimpas, L.d.a, representado pelo seu director, ao abrigo do despacho conjunto n.º 291/97, de 26 de Junho, celebram entre si o presente contrato-programa, nos seguintes termos:

1.º

#### Objectivo

O presente contrato-programa tem por objectivo o apoio financeiro ao programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar para a construção do estabelecimento de educação pré-escolar do Externato Pimpas, na freguesia de Mafamude, concelho de Vila Nova de Gaia.

2.º

#### Competências da Direcção Regional de Educação

À Direcção Regional de Educação compete:

- 1 — Assegurar o acompanhamento da execução do projecto.
- 2 — Assegurar o controlo financeiro do projecto.
- 3 — Garantir o financiamento do empreendimento através de dotações orçamentais inscritas, aprovadas e visadas nos termos legais e nas seguintes condições:

3.1 — Assegurar o financiamento de 15% do valor de construção, nos termos do artigo 10.º do despacho conjunto n.º 291/97, até ao montante máximo de 6 000 000\$.

3.2 — Garantir a transferência, nos termos do artigo 12.º do referido despacho conjunto, da seguinte forma:

- a) O adiantamento de 40%, perante a apresentação do auto de consignação das obras;
- b) Os pagamentos subsequentes serão concretizados por reembolso de despesa efectivamente realizada, devidamente acompanhada do respectivo auto de medição de trabalhos realizados e ou aquisição de equipamentos.

4 — Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pelo estabelecimento de ensino particular e cooperativo.

3.º

#### Competências do Centro Regional de Segurança Social

Ao Centro Regional de Segurança Social compete acompanhar o processo, tendo em vista a boa execução do programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar.

4.º

**Competências do estabelecimento de ensino particular e cooperativo**

Ao estabelecimento de ensino particular e cooperativo compete:

- 1) Lançar o concurso, adjudicar e garantir a fiscalização e coordenação das empreitadas, a concluir até final de 1999;
- 2) Assegurar a construção dos edifícios, englobando construção civil, instalação eléctrica, redes de águas e esgotos, nos termos do projecto aprovado no concurso;
- 3) Fornecer e instalar o mobiliário, material didáctico e equipamentos de apoio administrativo, nos termos do projecto aprovado no concurso;
- 4) Executar, a expensas próprias, os acessos e infra-estruturas urbanísticas de suporte ao funcionamento do estabelecimento de educação pré-escolar, nomeadamente redes de saneamento, de águas pluviais, de abastecimento de água e de electricidade.

5.º

**Disposições finais**

O não cumprimento, por parte do estabelecimento de ensino particular e cooperativo, dos prazos e obrigações aqui definidos, constitui motivo de rescisão do contrato de apoio financeiro, nos termos dos artigos 15.º e 16.º do já citado despacho conjunto.

13 de Outubro de 1998. — Pela Direcção Regional de Educação do Norte, o Director Regional, (*Assinatura ilegível.*) — Pelo Centro Regional de Segurança Social do Norte, o Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*) — Pelo Estabelecimento de Ensino Particular e Cooperativo Externato Pimpas, L.<sup>da</sup>, a Directora, (*Assinatura ilegível.*)

Homologo.

O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Guilherme d'Oliveira Martins*.

**Contrato n.º 301/99.** — *Contrato-programa — programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar.* — O Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Norte, representada pelo respectivo director regional, o Ministério do Trabalho e da Solidariedade, através do Centro Regional de Segurança Social do Norte, representado pelo respectivo presidente do conselho directivo, e o estabelecimento de ensino particular e cooperativo Associação do Infantiário de São Tomé de Negrelos, representado pelo seu director, ao abrigo do despacho conjunto n.º 291/97, de 26 de Junho, celebram entre si o presente contrato-programa, nos seguintes termos:

1.º

**Objectivo**

O presente contrato-programa tem por objectivo o apoio financeiro ao programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar para a construção, equipamento e apetrechamento do estabelecimento de educação pré-escolar jardim-de-infância de Negrelos, na freguesia de Negrelos (São Tomé), concelho de Santo Tirso.

2.º

**Competências da Direcção Regional de Educação**

À Direcção Regional de Educação compete:

- 1 — Assegurar o acompanhamento da execução do projecto.
- 2 — Assegurar o controlo financeiro do projecto.
- 3 — Garantir o financiamento do empreendimento através de dotações orçamentais inscritas, aprovadas e visadas nos termos legais e nas seguintes condições:
  - 3.1 — Assegurar o financiamento de 50% do valor de construção, equipamento e apetrechamento, nos termos do artigo 10.º do despacho conjunto n.º 291/97, até ao montante máximo de 27 340 000\$.
  - 3.2 — Garantir a transferência, nos termos do artigo 12.º do referido despacho conjunto, da seguinte forma:
    - a) O adiantamento de 40%, perante a apresentação do auto de consignação das obras;
    - b) Os pagamentos subsequentes serão concretizados por reembolso de despesa efectivamente realizada, devidamente acompanhada do respectivo auto de medição de trabalhos realizados e ou aquisição de equipamentos.

4 — Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pelo estabelecimento de ensino particular e cooperativo.

3.º

**Competências do Centro Regional de Segurança Social**

Ao Centro Regional de Segurança Social compete acompanhar o processo, tendo em vista a boa execução do programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar.

4.º

**Competências do estabelecimento de ensino particular e cooperativo**

Ao estabelecimento de ensino particular e cooperativo compete:

- 1) Lançar o concurso, adjudicar e garantir a fiscalização e coordenação das empreitadas, a concluir até final de 1999;
- 2) Assegurar a construção dos edifícios, englobando construção civil, instalação eléctrica, redes de águas e esgotos, nos termos do projecto aprovado no concurso;
- 3) Fornecer e instalar o mobiliário, material didáctico e equipamentos de apoio administrativo, nos termos do projecto aprovado no concurso;
- 4) Executar, a expensas próprias, os acessos e infra-estruturas urbanísticas de suporte ao funcionamento do estabelecimento de educação pré-escolar, nomeadamente redes de saneamento, de águas pluviais, de abastecimento de água e de electricidade.

5.º

**Disposições finais**

O não cumprimento, por parte do estabelecimento de ensino particular e cooperativo, dos prazos e obrigações aqui definidos, constitui motivo de rescisão do contrato de apoio financeiro, nos termos dos artigos 15.º e 16.º do já citado despacho conjunto.

14 de Outubro de 1998. — Pela Direcção Regional de Educação do Norte, o Director Regional, (*Assinatura ilegível.*) — Pelo Centro Regional de Segurança Social do Norte, o Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*) — Pelo Estabelecimento de Ensino Particular e Cooperativo Associação do Infantiário de São Tomé de Negrelos, o Director, (*Assinatura ilegível.*)

Homologo.

O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Guilherme d'Oliveira Martins*.

**Contrato n.º 302/99.** — *Contrato-programa — programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar.* — O Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Norte, representada pelo respectivo director regional, o Ministério do Trabalho e da Solidariedade, através do Centro Regional de Segurança Social do Norte, representado pelo respectivo presidente do conselho directivo, e o estabelecimento de ensino particular e cooperativo Externato Senhora do Carmo, representado pelo seu director, ao abrigo do despacho conjunto n.º 291/97, de 26 de Junho, celebram entre si o presente contrato-programa, nos seguintes termos:

1.º

**Objectivo**

O presente contrato-programa tem por objectivo o apoio financeiro ao programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar para a ampliação do estabelecimento de educação pré-escolar Externato Senhora do Carmo, na freguesia de Vilar do Torno, concelho de Lousada.

2.º

**Competências da Direcção Regional de Educação**

À Direcção Regional de Educação compete:

- 1 — Assegurar o acompanhamento da execução do projecto.
- 2 — Assegurar o controlo financeiro do projecto.
- 3 — Garantir o financiamento do empreendimento através de dotações orçamentais inscritas, aprovadas e visadas nos termos legais e nas seguintes condições:
  - 3.1 — Assegurar o financiamento de 25% do valor de ampliação, nos termos do artigo 10.º do despacho conjunto n.º 291/97, até ao montante máximo de 5 342 000\$.
  - 3.2 — Garantir a transferência, nos termos do artigo 12.º do referido despacho conjunto, da seguinte forma:
    - a) O adiantamento de 40%, perante a apresentação do auto de consignação das obras;

- b) Os pagamentos subsequentes serão concretizados por reembolso de despesa efectivamente realizada, devidamente acompanhada do respectivo auto de medição de trabalhos realizados e ou aquisição de equipamentos.

4 — Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pelo estabelecimento de ensino particular e cooperativo.

3.º

#### Competências do Centro Regional de Segurança Social

Ao Centro Regional de Segurança Social compete acompanhar o processo, tendo em vista a boa execução do programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar.

4.º

#### Competências do estabelecimento de ensino particular e cooperativo

Ao estabelecimento de ensino particular e cooperativo compete:

- 1) Lançar o concurso, adjudicar e garantir a fiscalização e coordenação das empreitadas, a concluir até final de 1999;
- 2) Assegurar a construção dos edifícios, englobando construção civil, instalação eléctrica, redes de águas e esgotos, nos termos do projecto aprovado no concurso;
- 3) Fornecer e instalar o mobiliário, material didáctico e equipamentos de apoio administrativo, nos termos do projecto aprovado no concurso;
- 4) Executar, a expensas próprias, os acessos e infra-estruturas urbanísticas de suporte ao funcionamento do estabelecimento de educação pré-escolar, nomeadamente redes de saneamento, de águas pluviais, de abastecimento de água e de electricidade.

5.º

#### Disposições finais

O não cumprimento, por parte do estabelecimento de ensino particular e cooperativo, dos prazos e obrigações aqui definidos, constitui motivo de rescisão do contrato de apoio financeiro, nos termos dos artigos 15.º e 16.º do já citado despacho conjunto.

15 de Outubro de 1998. — Pela Direcção Regional de Educação do Norte, o Director Regional, (*Assinatura ilegível.*) — Pelo Centro Regional de Segurança Social do Norte, o Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*) — Pelo Estabelecimento de Ensino Particular e Cooperativo Externato Senhora do Carmo, a Directora, (*Assinatura ilegível.*)

Homologo.

O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Guilherme d'Oliveira Martins*.

**Contrato n.º 303/99.** — *Contrato-programa — programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar.* — O Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Norte, representada pelo respectivo director regional, o Ministério do Trabalho e da Solidariedade, através do Centro Regional de Segurança Social do Norte, representado pelo respectivo presidente do conselho directivo, e o estabelecimento de ensino particular e cooperativo Centro Social de Soutelo, representado pelo seu director, ao abrigo do despacho conjunto n.º 291/97, de 26 de Junho, celebram entre si o presente contrato-programa, nos seguintes termos:

1.º

#### Objectivo

O presente contrato-programa tem por objectivo o apoio financeiro ao programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar para a construção, equipamento e apetrechamento do estabelecimento de educação pré-escolar jardim-de-infância de Soutelo, na freguesia de Rio Tinto, concelho de Gondomar.

2.º

#### Competências da Direcção Regional de Educação

À Direcção Regional de Educação compete:

- 1 — Assegurar o acompanhamento da execução do projecto.
- 2 — Assegurar o controlo financeiro do projecto.
- 3 — Garantir o financiamento do empreendimento através de dotações orçamentais inscritas, aprovadas e visadas nos termos legais e nas seguintes condições:

3.1 — Assegurar o financiamento de 50% do valor de construção, equipamento e apetrechamento, nos termos do artigo 10.º do despacho conjunto n.º 291/97, até ao montante máximo de 37 000 000\$.

3.2 — Garantir a transferência, nos termos do artigo 12.º do referido despacho conjunto, da seguinte forma:

- a) O adiantamento de 40%, perante a apresentação do auto de consignação das obras;
- b) Os pagamentos subsequentes serão concretizados por reembolso de despesa efectivamente realizada, devidamente acompanhada do respectivo auto de medição de trabalhos realizados e ou aquisição de equipamentos.

4 — Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pelo estabelecimento de ensino particular e cooperativo.

3.º

#### Competências do Centro Regional de Segurança Social

Ao Centro Regional de Segurança Social compete acompanhar o processo, tendo em vista a boa execução do programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar.

4.º

#### Competências do estabelecimento de ensino particular e cooperativo

Ao estabelecimento de ensino particular e cooperativo compete:

- 1) Lançar o concurso, adjudicar e garantir a fiscalização e coordenação das empreitadas, a concluir até final de 1999;
- 2) Assegurar a construção dos edifícios, englobando construção civil, instalação eléctrica, redes de águas e esgotos, nos termos do projecto aprovado no concurso;
- 3) Fornecer e instalar o mobiliário, material didáctico e equipamentos de apoio administrativo, nos termos do projecto aprovado no concurso;
- 4) Executar, a expensas próprias, os acessos e infra-estruturas urbanísticas de suporte ao funcionamento do estabelecimento de educação pré-escolar, nomeadamente redes de saneamento, de águas pluviais, de abastecimento de água e de electricidade.

5.º

#### Disposições finais

O não cumprimento, por parte do estabelecimento de ensino particular e cooperativo, dos prazos e obrigações aqui definidos, constitui motivo de rescisão do contrato de apoio financeiro, nos termos dos artigos 15.º e 16.º do já citado despacho conjunto.

19 de Outubro de 1998. — Pela Direcção Regional de Educação do Norte, o Director Regional, (*Assinatura ilegível.*) — Pelo Centro Regional de Segurança Social do Norte, o Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*) — Pelo Estabelecimento de Ensino Particular e Cooperativo Centro Social de Soutelo, (*Assinaturas ilegíveis.*)

Homologo.

O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Guilherme d'Oliveira Martins*.

**Contrato n.º 304/99.** — *Contrato-programa — programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar.* — O Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Norte, representada pelo respectivo director regional, o Ministério do Trabalho e da Solidariedade, através do Centro Regional de Segurança Social do Norte, representado pelo respectivo presidente do conselho directivo, e a Câmara Municipal de Barcelos, representada pelo seu presidente, ao abrigo dos artigos 17.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, e do despacho conjunto n.º 291/97, de 26 de Junho, celebram entre si o presente contrato-programa, nos seguintes termos:

1.º

#### Objectivo

O presente contrato-programa tem por objectivo o apoio financeiro ao programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar para a construção, equipamento e apetrechamento do estabelecimento de educação pré-escolar jardim-de-infância de Arcozelo, na freguesia de Arcozelo.

2.º

#### Competências da Direcção Regional de Educação

À Direcção Regional de Educação compete:

- 1 — Assegurar o acompanhamento da execução do projecto.
- 2 — Assegurar o controlo financeiro do projecto.

3 — Garantir o financiamento do empreendimento através de dotações orçamentais inscritas, aprovadas e visadas nos termos legais e nas seguintes condições:

3.1 — Assegurar o financiamento de 75 % do valor de construção, equipamento e apetrechamento, nos termos do artigo 10.º do despacho conjunto n.º 291/97, até ao montante máximo de 36 000 000\$.

3.2 — Garantir a transferência, nos termos do artigo 12.º do referido despacho conjunto, da seguinte forma:

- a) O adiantamento de 40 %, perante a apresentação do auto de consignação das obras;
- b) Os pagamentos subsequentes serão concretizados por reembolso de despesa efectivamente realizada, devidamente acompanhada do respectivo auto de medição de trabalhos realizados e ou aquisição de equipamentos.

4 — Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pela Câmara Municipal.

3.º

#### Competências do Centro Regional de Segurança Social

Ao Centro Regional de Segurança Social compete acompanhar o processo, tendo em vista a boa execução do programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar.

4.º

#### Competências da Câmara Municipal

À Câmara Municipal compete:

- 1) Lançar o concurso, adjudicar e garantir a fiscalização e coordenação das empreitadas, a concluir até final de 1999;
- 2) Assegurar a construção dos edifícios, englobando construção civil, instalação eléctrica, redes de águas e esgotos, nos termos do projecto aprovado no concurso;
- 3) Fornecer e instalar o mobiliário, material didáctico e equipamentos de apoio administrativo, nos termos do projecto aprovado no concurso;
- 4) Executar, a expensas próprias, os acessos e infra-estruturas urbanísticas de suporte ao funcionamento do estabelecimento de educação pré-escolar, nomeadamente redes de saneamento, de águas pluviais, de abastecimento de água e de electricidade.

5.º

#### Disposições finais

O não cumprimento, por parte da Câmara Municipal, dos prazos e obrigações aqui definidos, constitui motivo de rescisão do contrato de apoio financeiro, nos termos dos artigos 15.º e 16.º do já citado despacho conjunto.

15 de Dezembro de 1998. — Pela Direcção Regional de Educação do Norte, o Director Regional, (*Assinatura ilegível.*) — Pelo Centro Regional de Segurança Social do Norte, o Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*) — Pela Câmara Municipal de Barcelos, o Presidente, (*Assinatura ilegível.*)

Homologo.

O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Guilherme d'Oliveira Martins*.

**Contrato n.º 305/99.** — *Contrato-programa — programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar.* — O Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Norte, representada pelo respectivo director regional, o Ministério do Trabalho e da Solidariedade, através do Centro Regional de Segurança Social do Norte, representado pelo respectivo presidente do conselho directivo, e a Câmara Municipal de Barcelos, representada pelo seu presidente, ao abrigo dos artigos 17.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, e do despacho conjunto n.º 291/97, de 26 de Junho, celebram entre si o presente contrato-programa, nos seguintes termos:

1.º

#### Objectivo

O presente contrato-programa tem por objectivo o apoio financeiro ao programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar para a construção, equipamento e apetrechamento do estabelecimento de educação pré-escolar jardim-de-infância de Carvalhos, na freguesia de Carvalhos.

2.º

#### Competências da Direcção Regional de Educação

À Direcção Regional de Educação compete:

1 — Assegurar o acompanhamento da execução do projecto.

2 — Assegurar o controlo financeiro do projecto.

3 — Garantir o financiamento do empreendimento através de dotações orçamentais inscritas, aprovadas e visadas nos termos legais e nas seguintes condições:

3.1 — Assegurar o financiamento de 75 % do valor de construção, equipamento e apetrechamento, nos termos do artigo 10.º do despacho conjunto n.º 291/97, até ao montante máximo de 12 480 000\$.

3.2 — Garantir a transferência, nos termos do artigo 12.º do referido despacho conjunto, da seguinte forma:

- a) O adiantamento de 40 %, perante a apresentação do auto de consignação das obras;
- b) Os pagamentos subsequentes serão concretizados por reembolso de despesa efectivamente realizada, devidamente acompanhada do respectivo auto de medição de trabalhos realizados e ou aquisição de equipamentos.

4 — Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pela Câmara Municipal.

3.º

#### Competências do Centro Regional de Segurança Social

Ao Centro Regional de Segurança Social compete acompanhar o processo, tendo em vista a boa execução do programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar.

4.º

#### Competências da Câmara Municipal

À Câmara Municipal compete:

- 1) Lançar o concurso, adjudicar e garantir a fiscalização e coordenação das empreitadas, a concluir até final de 1999;
- 2) Assegurar a construção dos edifícios, englobando construção civil, instalação eléctrica, redes de águas e esgotos, nos termos do projecto aprovado no concurso;
- 3) Fornecer e instalar o mobiliário, material didáctico e equipamentos de apoio administrativo, nos termos do projecto aprovado no concurso;
- 4) Executar, a expensas próprias, os acessos e infra-estruturas urbanísticas de suporte ao funcionamento do estabelecimento de educação pré-escolar, nomeadamente redes de saneamento, de águas pluviais, de abastecimento de água e de electricidade.

5.º

#### Disposições finais

O não cumprimento, por parte da Câmara Municipal, dos prazos e obrigações aqui definidos, constitui motivo de rescisão do contrato de apoio financeiro, nos termos dos artigos 15.º e 16.º do já citado despacho conjunto.

15 de Dezembro de 1998. — Pela Direcção Regional de Educação do Norte, o Director Regional, (*Assinatura ilegível.*) — Pelo Centro Regional de Segurança Social do Norte, o Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*) — Pela Câmara Municipal de Barcelos, o Presidente, (*Assinatura ilegível.*)

Homologo.

O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Guilherme d'Oliveira Martins*.

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

### Direcção-Geral da Saúde

**Aviso n.º 1756/99 (2.ª série).** — *Concurso de habilitação ao grau de consultor da carreira médica hospitalar, aberto por aviso publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 6, de 8 de Janeiro de 1998.* — 1 — Em cumprimento do disposto no n.º 17 do Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provedor na Categoria de Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, faz-se público que, por despacho de 5 de Janeiro de 1999 do director de serviços

de Psiquiatria e Saúde Mental, no uso de competência delegada, foram nomeados os júris das áreas profissionais a seguir indicadas, deste concurso:

### **Anatomia patológica**

#### **Júri 1 (Centro e Norte)**

Presidente — Maria Irene Valente Baptista Martins, dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais efectivos:

Carlos Alberto da Silva Lopes, do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional do Porto (que substitui a presidente em caso de falta ou impedimento).

Jorge Manuel de Oliveira Soares, do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional de Lisboa.

Vicente Sousa Gonçalves, do Hospital Geral de Santo António.

Maria Fernanda Nunes de Oliveira Martins Xavier da Cunha, dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais suplentes:

Isabel Maria Vital Macedo Pinto, do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional do Porto.

Maria Madalena Sousa Dinis Barroso, dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

#### **Júri 2 (Lisboa e Vale do Tejo)**

Presidente — Maria José Caracol Mascarenhas Forjaz de Lacerda, do Hospital de Santa Maria.

Vogais efectivos:

Maria Odette Matos Almeida Sousa Guimarães, do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional de Lisboa (que substitui a presidente em caso de falta ou impedimento).

José Luís Lourenço de Almeida Ricardo, do Hospital de Egas Moniz.

Manuel Luís Correia de Matos Beja, dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vítor Manuel Oliveira Nogueira Faria, do Hospital de São João.

Vogais suplentes:

Maria Celeste Barreto Almeida Dias Sobral de Campos, do Hospital de Curry Cabral.

Artur José Borges Costa e Silva, do Hospital de Santa Maria.

### **Anestesiologia**

#### **Júri 1 (Alentejo, Algarve e Lisboa e Vale do Tejo)**

Presidente — Maria João Braga Brandão Araújo de Freitas, do Hospital de São José.

Vogais efectivos:

Luís José Rosa Casqueiro, da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa (que substitui a presidente em caso de falta ou impedimento).

Maria de Fátima Lagarriga Porto, do Subgrupo Hospitalar dos Capuchos e Desterro.

José Manuel Gutierrez Caseiro, do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional de Lisboa.

Ana Maria Marques dos Santos Miranda Ferreira, do Hospital de São Francisco Xavier.

Vogais suplentes:

Maria da Conceição Coelho Almeida, do Hospital de São José.

Manuel Romão Alves Chedas Fernandes, do Hospital de São Francisco Xavier.

#### **Júri 2 (Alentejo, Algarve e Lisboa e Vale do Tejo)**

Presidente — Maria Madalena Reis Liz de Castro Santos, do Hospital de São Bernardo — Setúbal.

Vogais efectivos:

Maria Beatriz da Conceição Gomes Craveiro Lopes, do Hospital de Garcia de Orta, Almada (que substitui a presidente em caso de falta ou impedimento).

Rui Mário Albarram Sobral de Campos, do Hospital Ortopédico do Dr. José de Almeida.

José Antunes Pinto, do Hospital Geral de Santo António.

Joaquim Manuel Vieira Silva Viana, dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais suplentes:

Filomena Maria Cordeiro Figueiredo, do Hospital de São Bernardo — Setúbal.

Carminda Dias da Silva Parente do Patrocínio, dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

#### **Júri 3 (Alentejo, Algarve e Lisboa e Vale do Tejo)**

Presidente — António José Simões Arnaut, do Hospital de Santa Marta.

Vogais efectivos:

Artur Fernando Lage de Miranda Lemos, do Hospital Ortopédico de Santiago do Outão (que substitui o presidente em caso de falta ou impedimento).

Ana Maria da Silva Pereira, do Hospital Distrital do Montijo.

Carlos José Soares Martins, do Hospital de Santa Marta.

Maria Júlia Antunes Silva Mendes, do Hospital de Egas Moniz.

Vogais suplentes:

Maria Margarida Grácio Ramos, do Hospital de Egas Moniz.

Maria Rosa Carpalhosa Ferreira, do Hospital de Nossa Senhora do Rosário — Barreiro.

#### **Júri 4 (Centro)**

Presidente — Maria de Deus Botelho Garcia Andrade Pimenta, do Centro Hospitalar de Coimbra.

Vogais efectivos:

Constança Maria Tipping Bettencourt da Câmara de Miranda, do Hospital Distrital de Aveiro (que substitui a presidente em caso de falta ou impedimento).

Manuel Alfredo Dias da Costa, do Hospital de Sousa Martins, Guarda.

Maria de Lurdes Fernandes da Bela, dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Teresa de Sousa Santos Morgado, do Centro Hospitalar de Coimbra.

Vogais suplentes:

Maria Fernanda da Cruz Nunes São Marcos Curado, do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional de Coimbra.

Editte Abreu Castro Silva Tavares, do Centro Hospitalar de Coimbra.

#### **Júri 5 (Norte)**

Presidente — Maria da Graça Carmo Fernandes da Rocha Reis, do Hospital de São João.

Vogais efectivos:

Álvaro José Valença Baptista, do Hospital de São João (que substitui a presidente em caso de falta ou impedimento).

Maria Emília Reis Tiago, do Subgrupo Hospitalar dos Capuchos e Desterro.

Nuno Luís Silva Morujão, do Hospital de Pedro Hispano, Matosinhos.

Paulo Pires Figueiredo, do Hospital de São Sebastião, Santa Maria da Feira.

Vogais suplentes:

Clara Maria Neves Fernandes Pereira, do Hospital de São José.

Maria José Ferreira Teixeira, do Hospital Distrital de Lamego.

#### **Júri 6 (Norte)**

Presidente — Álvaro António da Silva Oliveira, do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.

Vogais efectivos:

Humberto Fernando Mourão Mendo, do Hospital Geral de Santo António (que substitui o presidente em caso de falta ou impedimento).



Damieta Isabel Pinto Ramos Figueiredo, do Hospital de São João.  
 Carlos Alberto Guinoth de Oliveira, do Hospital de Egas Moniz.  
 Maria do Rosário de Almeida Vieira Pousada Corte Real dos Reis, do Hospital de Pedro Hispano, Matosinhos.

Vogais suplentes:

Ana Maria Teixeira Monteiro Paiva Coimbra, do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional do Porto.  
 Maria Antónia Rocha Carreira Couto, do Centro Hospital de Coimbra.

### Cardiologia

#### Júri 1 (Alentejo, Algarve e Lisboa e Vale do Tejo)

Presidente — João Rafael Gonçalves Ferreira, do Hospital do Professor Doutor Fernando Fonseca, Amadora/Sintra.

Vogais efectivos:

José Manuel Aniceto Silva, do Hospital de Santa Cruz (que substitui o presidente em caso de falta ou impedimento).  
 Alexandre José Calisto Laureano Santos, do Hospital de Santa Maria.  
 João Carlos Araújo Morais, dos Hospitais da Universidade de Coimbra.  
 José Maria Martins Campos, do Hospital de São João.

Vogais suplentes:

Lino Marques Simões, do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.  
 Luísa Maria Ferreira de Carvalho Alves de Moura Branco, do Hospital de Santa Marta.

#### Júri 2 (Alentejo, Algarve e Lisboa e Vale do Tejo)

Presidente — Alberto Lema Marques Santos, do Hospital de São Francisco Xavier.

Vogais efectivos:

António Jorge Paiva Jara, do Hospital do Espírito Santo — Évora (que substitui o presidente em caso de falta ou impedimento).  
 Maria da Graça Valente Ferreira da Silva, do Hospital Distrital de Santarém.  
 Luís Manuel Carvalho Mourão, do Hospital de São Francisco Xavier.  
 Manuel José Machado Veloso Gomes, do Hospital Distrital de Faro.

Vogais suplentes:

António Manuel Rodrigues Nunes Diogo, do Hospital de Santa Maria.  
 José Rocha Sieuve Afonso, do Hospital de Reynaldo dos Santos, Vila Franca de Xira.

#### Júri 3 (Centro e Norte)

Presidente — Joaquim Alberto Correia dos Santos, do Hospital de São João.

Vogais efectivos:

Maria Júlia Pires Maciel Barbosa, do Hospital de São João (que substitui o presidente em caso de falta ou impedimento).  
 Fernando Manuel Venâncio Ferrer Correia, dos Hospitais da Universidade de Coimbra.  
 Aníbal António Braga de Albuquerque, do Hospital Geral de Santo António.  
 Luís Manuel de Areia Loureiro Basto, do Hospital de São Marcos, Braga.

Vogais suplentes:

Adrião Pinto da Fonseca, do Hospital de Pedro Hispano, Matosinhos.  
 Rogério da Silva Leitão, do Hospital Distrital de Aveiro.

### Cardiologia pediátrica

Presidente — Fernando António Maymone Martins, do Hospital de Santa Cruz.

Vogais efectivos:

José Carlos Neves da Cunha Areias, do Hospital de São João (que substitui o presidente em caso de falta ou impedimento).

Sashicanta Kaku, do Hospital de Santa Marta.  
 António Macedo de Sá e Melo, dos Hospitais da Universidade de Coimbra.  
 Maria Margarida de Sousa Cabral Telo, do Hospital de Santa Maria.

Vogais suplentes:

Eduardo Félix Azevedo Dias da Silva, do Hospital de São João.  
 Isabel Maria Vilhena Catanho de Menezes, do Hospital de Santa Cruz.

### Cirurgia cardiotorácica

Presidente — João Manuel Versos Cravino, do Hospital de Santa Maria.

Vogais efectivos:

Pedro Cabral Teixeira Bastos, do Hospital de São João.  
 Manuel Domingos Meira Santos Guerreiro, do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.  
 José Manuel Amorim Ferrão Oliveira, dos Hospitais da Universidade de Coimbra.  
 José Manuel Malheiro Holtrem Roquette, do Hospital de Santa Marta (que substitui o presidente em caso de falta ou impedimento).

Vogais suplentes:

Henrique Manuel Lemos Vaz Velho, do Hospital de Santa Marta.  
 José António Marques de Sena Lino, do Hospital de Santa Cruz.

### Cirurgia geral

#### Júri 1 (Alentejo e Algarve)

Presidente — Horácio de Carvalho Flores, do Hospital José Joaquim Fernandes — Beja.

Vogais efectivos:

Carlos Alberto Ferreira de Sousa, do Hospital José Joaquim Fernandes — Beja (que substitui o presidente em caso de falta ou impedimento).  
 Heitor Manuel Pancada da Fonseca, do Hospital do Espírito Santo — Évora.  
 Eurico Nuno Magalhães Garrido, do Hospital de Nossa Senhora do Rosário — Barreiro.  
 José da Conceição Dias dos Santos, do Hospital Distrital de Portimão.

Vogais suplentes:

Luís Alberto Machado Luciano, do Hospital de São Bernardo — Setúbal.  
 Álvaro Gomes Pacheco, do Hospital de Santa Luzia de Elvas.

#### Júri 2 (Centro)

Presidente — João Alberto Baptista Patrício, dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais efectivos:

António Alberto Gonzalez Rosete, do Centro Hospitalar de Coimbra (que substitui o presidente em caso de falta ou impedimento).  
 João Manuel Correia Saraiva de Campos, dos Hospitais da Universidade de Coimbra.  
 Jorge Sarmiento Santos Botelho, dos Hospitais da Universidade de Coimbra.  
 Hélder Joaquim Coelho Viegas, do Subgrupo Hospitalar dos Capuchos e Desterro.

Vogais suplentes:

Carlos Alberto Godinho Cordeiro Mesquita, dos Hospitais da Universidade de Coimbra.  
 Luís Filipe Fonseca Lopes da Silveira, do Hospital Distrital de Águeda.

#### Júri 3 (Lisboa e Vale do Tejo)

Presidente — Fernando Jorge Mendonça Lima, do Hospital de São Francisco Xavier.

Vogais efectivos:

José Camacho Rosado da Fonseca, do Hospital de Egas Moniz (que substitui o presidente em caso de falta ou impedimento).

Manuel Tavares Magalhães, do Subgrupo Hospitalar dos Capuchos e Desterro.  
 João José Baptista da Costa Ribeiro, do Hospital Distrital de Faro.  
 António Jaime Correia Azedo, do Hospital Doutor José Maria Grande, Portalegre.

Vogais suplentes:

António Fernando da Silva Ferreira, do Hospital de São Francisco Xavier.  
 Rui Vasconcelos Macedo, do Subgrupo Hospitalar dos Capuchos e Desterro.

#### Júri 4 (Lisboa e Vale do Tejo)

Presidente — Luiz Alberto Barreto Damas Mora, do Subgrupo Hospitalar dos Capuchos e Desterro.

Vogais efectivos:

João José Fazenda Gíria, do Hospital de Garcia de Orta, Almada (que substitui o presidente em caso de falta ou impedimento).  
 Luís Fernando Pimentel Fontes, do Subgrupo Hospitalar dos Capuchos e Desterro.  
 João Manuel de Paiva Pimentel, dos Hospitais da Universidade de Coimbra.  
 António da Assunção Mendes de Araújo, do Hospital de São José.

Vogais suplentes:

Jorge Vítor Lázaro Correia, do Hospital de Pulido Valente.  
 Rodrigo Castelo Branco da Costa e Silva, do Hospital de Egas Moniz.

#### Júri 5 (Norte)

Presidente — Manuel Augusto Cardoso de Oliveira, do Hospital de São João.

Vogais efectivos:

Manuel Diaz Gonçalves, do Hospital de Santa Maria.  
 Fernando Jaime Alves Dias Martinho, dos Hospitais da Universidade de Coimbra.  
 José Manuel Lopes Teixeira Gomes, do Hospital de Pedro Hispano, Matosinhos (que substitui o presidente em caso de falta ou impedimento).  
 António Francisco Lopes Teixeira de Carvalho, do Hospital de São Marcos, Braga.

Vogais suplentes:

José Nélson Pinto Ramalhão, do Hospital de São João.  
 Vasco Narciso Oliveira Mendes, do Hospital de São João.

#### Cirurgia maxilo-facial

Presidente — Carlos Alberto Talhas Santos, do Hospital de São José.

Vogais efectivos:

Manuel Alberto Pinho Soares Leite, do Hospital de São José (que substitui o presidente em caso de falta ou impedimento).  
 Artur Manuel Fernandes Gomes Ferreira, dos Hospitais da Universidade de Coimbra.  
 Hernâni Eduardo Costa Pinharanda, do Hospital de São José.  
 Fernando Gonçalo Nunes Cabrita, do Hospital de São José.

Vogais suplentes:

Francisco Casaca Lacão, dos Hospitais da Universidade de Coimbra.  
 Carlos Alberto Bastos Ribeiro, dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

#### Cirurgia pediátrica

Presidente — Henrique Manuel Guimarães de Sá Couto, do Hospital de D. Estefânia.

Vogais efectivos:

António Teixeira, do Hospital de São João (que substitui o presidente em caso de falta ou impedimento).  
 António Agostinho Ochoa de Castro, do Centro Hospitalar de Coimbra.  
 Maria da Conceição Rosa Salgado, do Hospital de São Teotónio — Viseu.

João Fernando Jorge Pascoal, do Hospital de D. Estefânia.

Vogais suplentes:

Rui Manuel Fialho Rosado, do Hospital do Espírito Santo — Évora.  
 José Alfredo Carvalho Cidade Rodrigues, do Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia, Porto.

#### Cirurgia plástica e reconstrutiva

Presidente — José Manuel Lopes Teixeira Amarante, do Hospital de São João.

Vogais efectivos:

Maria Angélica Rato da Silva Roberto de Almeida, do Hospital de São José (que substitui o presidente em caso de falta ou impedimento).  
 Francisco José Espinha Ribeiro de Carvalho, do Hospital Distrital de Santarém.  
 Zeferino António Biscaia Rabaça Fraga, do Hospital de Egas Moniz.  
 Jorge da Cruz dos Reis, do Hospital de São João.

Vogais suplentes:

Acácio Manuel Miranda Cordeiro Ferreira, do Hospital de Santa Maria.  
 José Eduardo Santos Almeida, dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

#### Cirurgia vascular

Presidente — Carlos Vaz dos Santos Carvalho, do Hospital de Santa Marta.

Vogais efectivos:

Alexandre Álvaro Machado Moreira, do Hospital Geral de Santo António.  
 Luís Abreu Lopes da Mota Capitão, do Hospital de Santa Marta (que substitui o presidente em caso de falta ou impedimento).  
 Carlos Artur Hilário de Almeida, do Hospital de Santa Maria.  
 Óscar Manuel Correia Gonçalves, dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais suplentes:

Ernesto Eduardo Sousa Luz, do Hospital de Santa Marta.  
 Angélica Damião Ferreira Lopes, do Hospital de Santa Maria.

#### Cuidados intensivos/reanimação

Presidente — Manuel João Moreira Brandão, do Hospital Geral de Santo António.

Vogais efectivos:

Fernando Rua Martins, do Hospital Geral de Santo António (que substitui o presidente em caso de falta ou impedimento).  
 António Resina Rodrigues, do Hospital de São José.  
 Jorge Manuel Pericão Costa Pimentel, dos Hospitais da Universidade de Coimbra.  
 João José Janeiro da Costa, dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais suplentes:

José Manuel Pinto Chaves Caminha, do Hospital Geral de Santo António.  
 Mário Paulo Canastra Azevedo Maia, do Hospital Geral de Santo António.

#### Dermatologia

Presidente — Francisco Manuel Cardoso de Menezes Brandão, do Hospital de Garcia de Orta, Almada.

Vogais efectivos:

Jorge Manuel de Sousa Pinto, do Hospital de Pulido Valente, (que substitui o presidente em caso de falta ou impedimento).  
 Arnaldo Monteiro de Matos Valente, do Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco.  
 Clarisse Maria Dias Azinheira Rebelo, do Hospital Distrital de Faro.

Maria Manuela Selores Azevedo Gomes Meirinhos, do Hospital Geral de Santo António.

Vogais suplentes:

Óscar Eduardo Henrique Correia Tellechea, dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Maria Antónia Miranda Pedreira de Barros, do Hospital de São João.

#### Diabetologia

Presidente — António José Barros Veloso, do Subgrupo Hospitalar dos Capuchos e Desterro.

Vogais efectivos:

Jorge Castilho Luna Caldeira, do Hospital de Santa Maria (que substitui o presidente em caso de falta ou impedimento).

Odete Narciso André, do Hospital de Santa Maria.

José Manuel Rodrigues Bragança Parreira, do Hospital Distrital de Faro.

Teresinha do Menino Jesus Santos, do Subgrupo Hospitalar dos Capuchos e Desterro.

Vogais suplentes:

Maria da Piedade Freire Lopes Silva, do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

Casimiro António da Piedade Menezes, do Hospital Doutor José Maria Grande, Portalegre.

#### Endocrinologia

Presidente — Edward Stadlin Limbert, do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional de Lisboa.

Vogais efectivos:

Maria de Fátima de Oliveira e Silva Borges, do Hospital Geral de Santo António (que substitui o presidente em caso de falta ou impedimento).

Luís Gonzaga Pina da Silva Marques, do Hospital de São João.

Fernando José Cravo Rodrigues, dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Maria Isabel Augusta Cortes do Carmo, do Hospital de Santa Maria.

Vogais suplentes:

Jorge Manuel Ralha Portugal, do Hospital de Garcia de Orta, Almada.

Maria João Guerreiro Martins Bugalho, do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional de Lisboa.

#### Estomatologia

Presidente — João Joaquim Tinoco Torres Lopes, do Instituto de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional de Coimbra.

Vogais efectivos:

António Augusto Faria Gomes, do Hospital Distrital de Aveiro (que substitui o presidente em caso de falta ou impedimento).

António José Mendonça Pires Antunes, do Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco.

Eduardo Magalhães Coelho, do Hospital Geral de Santo António.

Humberto Manuel de Melo Bulhões Tavares, do Centro Hospitalar de Coimbra.

Vogais suplentes:

Fernando Manuel Serrano Ferreira Pimentel, do Centro Hospitalar de Coimbra.

Carlos Alberto Pedroso Leite da Silva, dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

#### Gastreterologia

Presidente — Jorge Manuel Moreira Almeida Peneda, do Subgrupo Hospitalar dos Capuchos e Desterro.

Vogais efectivos:

José Carlos Borges Silva Ramos, do Subgrupo Hospitalar dos Capuchos e Desterro (que substitui o presidente em caso de falta ou impedimentos).

Jorge Ribeiro Marques de Freitas, do Hospital de São Bernardo — Setúbal.

José Manuel Leite de Castro Fraga, do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.

Luís Filipe Furtado Soares Tomé, dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais suplentes:

Maria José da Conceição Urceira Lopes, do Subgrupo Hospitalar dos Capuchos e Desterro.

Manuel António Almeida Martins Neves, do Subgrupo Hospitalar dos Capuchos e Desterro.

#### Genética médica

Presidente — Heloísa Maria Fernandes Gonçalves Santos, do Hospital de Santa Maria.

Vogais efectivos:

Maria de Jesus Portas Feijó, do Hospital de Egas Moniz (que substitui a presidente em caso de falta ou impedimento).

Maria José Martins Fernandes Cardoso, do Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia.

Maximina da Conceição Rodrigues Santos Pinto, do Instituto de Genética Médica Doutor Jacinto de Magalhães.

Rui Manuel Correia Vaz Osório, do Instituto de Genética Médica Doutor Jacinto de Magalhães.

Vogais suplentes:

Margarida Maria Fernandes Reis Lima, do Instituto de Genética Médica Doutor Jacinto de Magalhães.

Aguinaldo Alexandre Santos Cabral, do Hospital de Santa Maria.

#### Ginecologia

Presidente — Agostinho Diogo Jorge Almeida Santos, dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais efectivos:

Jorge da Cunha Branco, do Hospital de São Francisco Xavier (que substitui o presidente em caso de falta ou impedimento).

João Luís Mendonça da Silva Carvalho, do Hospital de São João.

Maria Teresa Figueiredo Osório Mesquita Montes, do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional do Porto.

António Ramos Jerónimo, da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa.

Vogais suplentes:

Isabel Maria Araújo Madeira Veiga de Miranda, do Centro Hospitalar de Coimbra.

Francisco Manuel Soares Albergaria Corte Real Gonçalves, dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

#### Ginecologia/obstetrícia

##### Júri 1 (Alentejo, Algarve e Lisboa e Vale do Tejo)

Presidente — Artur da Silva Cruz, do Hospital de Santa Maria.

Vogais efectivos:

Maria Teresa Rivera Robalo, do Hospital de Santa Maria (que substitui o presidente em caso de falta ou impedimento).

António Maria Delca Pina Pereira, do Hospital de São Francisco Xavier.

Isabel Maria Paiva Marques da Silveira, do Hospital de Santa Maria.

Maria da Conceição Telhado da Silva Lampreia, do Hospital do Professor Doutor Fernando Fonseca, Amadora/Sintra.

Vogais suplentes:

Joaquim Manuel Martins Carvalho, do Hospital do Espírito Santo — Évora.

Maria Antonieta Magalhães Ferraz Melo Alves, do Hospital de Santa Maria.

**Júri 2 (Alentejo, Algarve e Lisboa e Vale do Tejo)**

Presidente — António Iria Revez, da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa.

Vogais efectivos:

João Alves Pimenta, do Hospital de Garcia de Orta, Almada (que substitui o presidente em caso de falta ou impedimento).

Jorge Rabaça Correia Cordeiro, do Hospital José Joaquim Fernandes — Beja.

Hélia de Jesus Anselmo Pereira de Castro Botas, do Hospital de Santa Maria.

Anette Felicidade de Almeida Cravo, dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais suplentes:

Maria Carlota Ferreira Frazão Morais Mendes, do Hospital Distrital de Santarém.

Maria Alice Soares Monteiro Correia, da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa.

**Júri 3 (Centro)**

Presidente — José Agostinho Valentim Barros de Mesquita, do Centro Hospitalar de Coimbra.

Vogais efectivos:

Sérgio Augusto Costa Esperança, do Hospital Distrital de Aveiro.

José Alberto Santos de Prado e Castro, do Hospital de Santo André — Leiria (que substitui o presidente em caso de falta ou impedimento).

Rui do Carmo Faria, do Hospital de Nossa Senhora da Saúde — São Paio de Oleiros.

José António Ribeiro Henriques, do Hospital Dr. Francisco Zagalo, Ovar.

Vogais suplentes:

António Manuel Morais Lopes, do Hospital Distrital da Figueira da Foz.

António Gonçalves Rodrigues, do Hospital Distrital da Covilhã.

**Júri 4 (Norte)**

Presidente — José Falcato Pereira, da Maternidade de Júlio Dinis.

Vogais efectivos:

António José Couceiro, do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.

Eugénia Augusta Pinto Leandro Dinis Vasconcelos, do Hospital Geral de Santo António.

Miguel José Melo e Silva, do Hospital de São João (que substitui o presidente em caso de falta ou impedimento).

Manuel António Dias Fráguas, da Maternidade de Júlio Dinis.

Vogais suplentes:

Luís Gonçalves de Castro, do Hospital Geral de Santo António.

Manuel Jorge Rodrigues, da Maternidade de Júlio Dinis.

**Hematologia clínica**

Presidente — José Manuel Nascimento Monteiro, do Hospital de Egas Moniz.

Vogais efectivos:

José João Gomes de Oliveira, do Hospital de Santa Maria (que substitui o presidente em caso de falta ou impedimento).

Fernando Plácido de Oliveira Garcia, dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Fernando Júlio Carvalho Príncipe, do Hospital de São João.

Maria de Lurdes Almeida Guerra Vinagre, do Hospital de Santa Maria.

Vogais suplentes:

João Carlos Ramos Raposo, do Hospital de Santa Maria.

José Maria Costa Santos, do Hospital de Santa Maria.

**Imunoalergologia**

Presidente — Mariana Gaioso Henriques Vaz, do Hospital de São João.

Vogais efectivos:

Celso Moreira dos Santos Chieira, dos Hospitais da Universidade de Coimbra (que substitui a presidente em caso de falta ou impedimento).

Maria Elisa da Encarnação Pedro, do Hospital de Santa Maria.

Maria Teresa de Azevedo Cunha e Conde, do Hospital de Pulido Valente.

José Pedro da Fonseca Moreira da Silva, do Hospital de São João.

Vogais suplentes:

Joaquim Manuel de Abreu Nogueira, do Hospital de D. Estefânia.

José Manuel Ferraz de Oliveira, do Hospital de São João.

**Imuno-hemoterapia**

Presidente — Maria Nogueira Arantes, do Hospital de São Francisco Xavier.

Vogais efectivos:

Miguel Frederico Leal Galvão, do Hospital de Santa Maria (que substitui a presidente em caso de falta ou impedimento).

Carlos Manuel Barra Falcão, do Hospital de Garcia de Orta, Almada.

Maria Helena Dias Pereira Gonçalves, do Instituto Português do Sangue, Centro Regional de Coimbra.

Álvaro Ferreira da Cunha Monteiro, do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.

Vogais suplentes:

Maria Leonor Prestes Gonçalves Domingos da Silva, do Hospital Distrital de Abrantes — Doutor Manuel Cons-tâncio.

Marlene Barbosa da Silva Ferreira Cruz, do Hospital de São Francisco Xavier.

**Imunologia**

Presidente — João de Vasconcelos Castro e Melo, do Hospital Geral de Santo António.

Vogais efectivos:

Eugénia Cordeiro Miranda dos Santos, do Hospital Geral de Santo António (que substitui o presidente nas suas falta ou impedimento).

José Augusto Fleming Torrinha, do Hospital de São João.

Jorge Ferreira Rolão Candeias, do Hospital de São João.

Manuel Fernando Cirne Machado Carvalho, do Hospital Geral de Santo António.

Vogais suplentes:

Maria da Conceição Ramos de Morais Cerveira, do Hospital Geral de Santo António.

Maria Abília Rodrigues Bodas Araújo Freiras, do Hospital de São João.

**Infeciologia/doenças infecciosas**

Presidente — Francisco José Nunes Antunes, do Hospital de Santa Maria.

Vogais efectivos:

António Augusto de Almeida Vieira, do Centro Hospitalar de Coimbra (que substitui o presidente em caso de falta ou impedimento).

José Manuel Cordeiro Neves, do Hospital de Santa Maria.

António Ludgero dos Santos Rego Vasconcelos, do Hospital de Joaquim Urbano.

Vítor Manuel Marim Pombo, dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais suplentes:

Maria Helena Nunes Carmona Cameira Rebelo, do Hospital de Santa Maria.

Rui Alberto Ribeiro da Silva Marques, do Hospital de São João.

**Medicina física e de reabilitação**

Presidente — José Agostinho Goulão Capitão, do Hospital de Curry Cabral.

Vogais efectivos:

Maria Angelina Maurício Alexandre, do Hospital de São Paulo — Serpa (que substitui o presidente em caso de falta ou impedimento).

Ana Maria Pereira Dores Costa Louro Vasco, do Hospital de Curry Cabral.

António Manuel Santos Costa Duarte, do Hospital Distrital de Portimão.

Maria da Graça Cameira Moura Batista Lopes, do Hospital Distrital de Chaves.

Vogais suplentes:

Vital Lopes Varela, do Hospital de Curry Cabral.

Antónia Lucinda de Santos Carvalho, do Hospital Distrital da Figueira da Foz.

**Medicina interna****Júri 1 (Alentejo, Algarve e Lisboa e Vale do Tejo)**

Presidente — Luís Afonso Zúquete Dutschmann, do Hospital do Professor Doutor Fernando Fonseca, Amadora/Sintra.

Vogais efectivos:

José Manuel Pastor dos Santos e Silva, do Hospital Distrital de Faro.

António D'Orey Soares Franco, do Hospital de Pulido Valente (que substitui o presidente em caso de falta ou impedimento).

Maria Ermelinda Cunha Pereira Pais Ramos, do Subgrupo Hospitalar dos Capuchos e Desterro.

Alberto Manuel de Melo e Silva, do Hospital de Egas Moniz.

Vogais suplentes:

Francisco Manuel Farrajota Leal, do Subgrupo Hospitalar dos Capuchos e Desterro.

Vítor Manuel Costa Silva Mariano, do Hospital Distrital de Torres Vedras.

**Júri 2 (Alentejo, Algarve e Lisboa e Vale do Tejo)**

Presidente — Arlindo Alberto Matias Baptista, do Hospital de São José.

Vogais efectivos:

Manuel José Leitão Vaz Riscado, do Hospital de Curry Cabral (que substitui o presidente em caso de falta ou impedimento).

Manuel Gonçalves Valente Fernandes, do Hospital de São Bernardo — Setúbal.

Bernardo Mendes Loff Barreto, do Hospital José Joaquim Fernandes — Beja.

Manuel João Fernandes Gomes, do Hospital Distrital de Santarém.

Vogais suplentes:

Vítor Manuel Morgado Ramalhinho, do Hospital de Santa Maria.

Maria Fernanda Reis Miranda Morais, do Hospital de Pulido Valente.

**Júri 3 (Alentejo, Algarve e Lisboa e Vale do Tejo)**

Presidente — João Novita Teixeira Jacquet, do Subgrupo Hospitalar dos Capuchos e Desterro.

Vogais efectivos:

Álvaro Eiras de Carvalho, do Hospital de Garcia da Orta, Almada (que substitui o presidente em caso de falta ou impedimento).

Armando Simões Pereira de Carvalho, dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Judite de Fátima Monraia Lopes, do Hospital Distrital de Torres Vedras.

Manuel António Mendonça Costa Matos, do Hospital Condes de Castro Guimarães — Cascais.

Vogais suplentes:

Victor Manuel Pereira Gomes, do Hospital de São José.

Carlos Jorge Vidal de Vilhana Magalhães Crespo, dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

**Júri 4 (Centro)**

Presidente — Ricardo Maria da Conceição, do Centro Hospitalar de Coimbra.

Vogais efectivos:

Mário Rui Fernandes Pinto Ferreira, do Centro Hospitalar de Coimbra (que substitui o presidente em caso de falta ou impedimento).

Pedro Ferreira Henriques, Hospital de São Teotónio — Viseu.

António Fernandes Ferreira, do Hospital de Nossa Senhora da Graça — Tomar.

Estêvão Luís Vale e Azevedo de Pape, do Hospital de Garcia de Orta, Almada.

Vogais suplentes:

Araldo Borges Ferreira de Sá, do Centro Hospitalar de Coimbra.

José Avelino de Freitas Morna Gonçalves, do Hospital de Santo André — Leiria.

**Júri 5 (Norte)**

Presidente — José Alberto Mergulhão Gomes, do Hospital de São João.

Vogais efectivos:

Manuel Carlos Costa Carvalho Dias, do Hospital de São João.

Rosa Sousa Martins da Rocha Begonha, do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional do Porto (que substitui o presidente em caso de falta ou impedimento):

José Moreira de Moura, do Hospital de Padre Américo — Vale do Sousa.

Sérgio Marques Coimbra, do Hospital de Pedro Hispano, Matosinhos.

Vogais suplentes:

Luís José Resende Horta, do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.

Maria Luísa Rodrigues Bernardo, do Hospital Geral de Santo António.

**Medicina nuclear**

Presidente — Maria do Rosário Vieira Baptista, do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional de Lisboa

Vogais efectivos:

Manuel Alberto Gonçalves Macedo Pinto, do Hospital de São João (que substitui a presidente em caso de falta ou impedimento).

João Manuel Carvalho Pedrosa Lima, dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Manuel Luís da Silva Pereira, dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Manuel Faria João, dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais suplentes:

Ana Isabel Tomás Almeida Ferrer Antunes, dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Jorge Pedro Teixeira Gonçalves Pereira, do Hospital de São João.

**Nefrologia**

Presidente — António Amaral Gomes da Costa, do Hospital do Professor Doutor Fernando Fonseca, Amadora/Sintra.

Vogais efectivos:

João Carlos Leitão Ribeiro Santos, do Hospital de Curry Cabral (que substitui o presidente em caso de falta ou impedimento).

Henrique Manuel Santiago Vieira Gomes, dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

José Manuel Silva Vinhas Pereira, do Hospital de São Bernardo — Setúbal.

João da Piedade Aniceto, do Hospital do Espírito Santo — Évora.

Vogais suplentes:

Mário Alberto Domingos Campos, dos Hospitais da Universidade de Coimbra.  
António Anderson de Castro Henriques, do Hospital Geral de Santo António.

#### Neurocirurgia

Presidente — Carlos Manuel Gama Alegria, do Hospital de São Marcos, Braga.

Vogais efectivos:

Rui Manuel Cardoso Vaz, do Hospital de São João.  
Fernando Manuel da Conceição Gomes, dos Hospitais da Universidade de Coimbra.  
Victor César Ferreira de Moura Gonçalves, do Hospital de São José.  
José Pratas Vital, do Hospital de Egas Moniz (que substitui o presidente em caso de falta ou impedimento).

Vogais suplentes:

José Carlos Lozano Lopes, do Centro Hospitalar de Coimbra.  
Carlos Abílio Costa Ferro, dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

#### Neurofisiologia clínica

Presidente — Horácio Ribeiro de Azevedo, dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais efectivos:

António Martins da Silva, do Hospital Geral de Santo António (que substitui o presidente em caso de falta ou impedimento).  
Maria de Lourdes Sant'Ana da Glória Pacheco de Sales Luís, do Hospital de Santa Maria.  
Maria Luísa da Rocha Gonçalves Guimarães, do Hospital de São João.  
Maria Teresa de Aguiar dos Santos Paiva, do Hospital de Santa Maria.

Vogais suplentes:

António Alfredo Viana Pinheiro de Azevedo, do Hospital Geral de Santo António.  
Dina Eduarda Dias Pinto, do Hospital de Egas Moniz.

#### Neurologia

Presidente — Raimundo José da Silva Martins, do Hospital de São João.

Vogais efectivos:

José Remísio de Castro Lopes, do Hospital Geral de Santo António (que substitui o presidente em caso de falta ou impedimento).  
Luís José Teixeira Bigotte de Almeida, do Hospital de Garcia da Orta, Almada.  
Maria Carolina Lobo de Almeida Garrett, do Hospital de São João.  
Manuel Jorge de Azevedo Alves Diniz, dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais suplentes:

João Manuel Leite de Ramalho Fontes, do Hospital de São Marcos, Braga.  
José Manuel Leite Lopes Lima, do Hospital Geral de Santo António.

#### Neurologia pediátrica

Presidente — Maria Teresa Cardoso Lavandeira Araújo Pimenta, do Hospital de São João.

Vogais efectivos:

Maria Manuela da Silva Ribeiro Campos, do Hospital de São João (que substitui a presidente em caso de falta ou impedimento).  
Olavo Bragança Gonçalves, do Centro Hospitalar de Coimbra.  
Maria Clara Barros Morais Barbot, do Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia.  
Pedro Vassalo Santos Cabral, do Hospital de D. Estefânia.

Vogais suplentes:

Célia Rosa Morais Barbosa, do Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia.  
Maria Eulália Marques Calado Araújo Prates, do Hospital de D. Estefânia.

#### Neuropatologia

Presidente — António José da Silva Pinto Guimarães, do Hospital Geral de Santo António.

Vogais efectivos:

Manuel Jorge Rocha Melo Pires, do Hospital Geral de Santo António (que substitui o presidente em caso de falta ou impedimento).  
Maria Paula Mourão do Amaral Coutinho, do Hospital de São Sebastião, Santa Maria da Feira.  
Maria Irene Valente Baptista Martins, dos Hospitais da Universidade de Coimbra.  
António Freire Gonçalves, dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais suplentes:

Luís Augusto Santos Menezes Monteiro, do Hospital Geral de Santo António.  
Frederico Artur da Costa Silvestre, do Hospital Geral de Santo António.

#### Neurorradiologia

Presidente — Fernando Manuel da Costa Reis, do Subgrupo Hospitalar dos Capuchos e Desterro.

Vogais efectivos:

Eduardo Augusto Baptista Pereira Medina, do Hospital de Egas Moniz (que substitui o presidente em caso de falta ou impedimento).  
Joaquim Ferreira Rodrigues da Cruz, do Hospital de São João.  
José Rodrigues de Sousa Fernandes, dos Hospitais da Universidade de Coimbra.  
José Pais Rocha Melo, do Hospital de Pedro Hispano, Matosinhos.

Vogais suplentes:

Francisco Manuel dos Santos Faria Pais, do Centro Hospitalar de Coimbra.  
José de Azevedo Moreira Maia, do Hospital Geral de Santo António.

#### Obstetrícia

Presidente — Gil José de Carvalho Sousa, do Hospital de São Bernardo — Setúbal.

Vogais efectivos:

António José Garção Fialho Bugalho, do Hospital do Espírito Santo — Évora (que substitui o presidente em caso de falta ou impedimento).  
António Ferreira de Almeida, do Hospital de São João.  
Euclides Fernandes da Costa, do Hospital de Nossa Senhora do Rosário — Barreiro.  
Maria de Fátima Sousa Romão Pereira, do Hospital de Garcia da Orta, Almada.

Vogais suplentes:

António Camarinha Correia Mendes, do Hospital de São Bernardo — Setúbal.  
Maria Isabel Silva Franco Pedreira Reina, do Hospital José Joaquim Fernandes — Beja.

#### Oftalmologia

##### Júri 1 (Alentejo, Algarve e Lisboa e Vale do Tejo)

Presidentes — Rui Alberto Robles Teixeira de Oliveira, do Hospital de Egas Moniz.

Vogais efectivos:

Alberto Martins Afonso Cardoso, do Hospital de Egas Moniz (que substitui o presidente em caso de falta ou impedimento).  
Pedro Maria Rua Vanzeller Macedo, do Hospital de Santa Maria.  
Francisco José Viana Ganhão, do Hospital de São José.  
Luísa Maria Pincho Santana da Silva, do Hospital de São Bernardo — Setúbal.

Vogais suplentes:

Amândio Azevedo Robalo, do Hospital Distrital de Torres Novas.  
José Luís de Castro de França Dória, do Hospital de Egas Moniz.

#### Júri 2 (Centro e Norte)

Presidente — Ramiro de Sousa Vieira, do Centro Hospitalar de Coimbra.

Vogais efectivos:

Rui Manuel Pereira Pinheiro, do Centro Hospitalar de Coimbra (que substitui o presidente em caso de falta ou impedimento).  
Eduardo Manuel Lima Gomes Conde, do Hospital Geral de Santo António.  
Victor José Tavares dos Reis Ágoas, do Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto.  
José Raimundo Martins Brites Moita, dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais suplentes:

António de Jesus Roque Loureiro, do Centro Hospitalar de Coimbra.  
Adriano Artur Pires Saraiva de Aguiar, do Centro Oftalmológico de Lisboa.

#### Oncologia médica

Presidente — Maria de Guadalupe Carreiro da Silva Salta, do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional de Lisboa.

Vogais efectivos:

José Eduardo Tavares de Castro, do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional de Lisboa (que substitui o presidente em caso de falta ou impedimento).  
Aires Henriques Fernandes, do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional de Lisboa.  
Maria Helena Amaral dos Santos Gervásio, do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional de Coimbra.  
José Carlos Santos Marques Ferreira, do Hospital de Garcia de Orta, Almada.

Vogais suplentes:

Fernando Augusto de Oliveira e Costa, do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional de Lisboa.  
Maria José Saramago Galvão Passos, do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional de Lisboa.

#### Ortopedia

##### Júri 1 (Alentejo, Algarve e Centro)

Presidente — João Alfredo Carvalho Pinto de Sá, dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais efectivos:

David Amador Rocha, dos Hospitais da Universidade de Coimbra (que substitui o presidente em caso de falta ou impedimento).  
José Abílio Branco dos Santos Matos, do Hospital Distrital de Faro.  
José da Costa Lemos, do Hospital José Joaquim Fernandes — Beja.  
António Maria Ribeiro Soares Pires, do Hospital do Espírito Santo — Évora.

Vogais suplentes:

José Orlando Barata Mendes, do Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco.  
José Cardoso da Rocha Almeida, do Hospital de São Teotónio — Viseu.

##### Júri 2 (Lisboa e Vale do Tejo)

Presidente — José Mário Martins Ferreira, do Hospital de São José.

Vogais efectivos:

António Inocêncio Coelho, do Hospital Ortopédico do Dr. José de Almeida (que substitui o presidente em caso de falta ou impedimento).

José António Neves Xavier Gouveia, do Hospital Distrital de Santarém.

Abel Fernando Queirós Nascimento, dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

José Eurico Pinto Furtado de Moraes Parra, do Hospital do Espírito Santo — Évora.

Vogais suplentes:

António Firmino de Nascimento Baptista, do Hospital de Curry Cabral.  
Narciso Videira, do Hospital de Reynaldo dos Santos, Vila Franca de Xira.

#### Júri 3 (Norte)

Presidente — Abel Victorino Trigo Cabral, do Hospital de São João.

Vogais efectivos:

Fernando João Duarte Vieira Gomes de Sousa Alves, do Hospital de São Marcos, Braga (que substitui o presidente em caso de falta ou impedimento).  
Henrique Maria Soares Martins Alves, do Hospital de Nossa Senhora da Conceição — Valongo.  
José de Moraes Neves, do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.  
Manuel António Correia Martins, do Hospital de São Pedro Pescador, Póvoa de Varzim.

Vogais suplentes:

Carlos Manuel Santos da Cunha, do Hospital de São João.  
Acácio Eduardo da Silva Carvalhais, do Hospital de São João.

#### Otorrinolaringologia

Presidente — Vital Vieira Calado, do Hospital de D. Estefânia.

Vogais efectivos:

João António Marta Pimentel, do Hospital de Garcia de Orta, Almada (que substitui o presidente em caso de falta ou impedimento).  
António Augusto Maia Gomes, do Hospital de Pedro Hispano, Matosinhos.  
Horácio Ferreira da Silva, do Hospital de São João.  
Acácio da Fonseca Amaral, do Centro Hospitalar de Coimbra.

Vogais suplentes:

José Carlos da Fonseca Rua, do Hospital Distrital da Covilhã.  
Maria Luísa Ribeiro Monteiro Rocha Oliveira, do Hospital de D. Estefânia.

#### Patologia clínica

##### Júri 1 (Alentejo, Algarve, Centro, Lisboa e Vale do Tejo e Norte)

Presidente — Julita Leontina Madureira Almeida Correia da Fonseca, da Maternidade de Júlio Dinis.

Vogais efectivos:

Maria Cândida Xavier Pinheiro da Rocha, do Hospital de Magalhães Lemos (que substitui o presidente em caso de falta ou impedimento).  
Maria José da Silva Antunes Machado Vaz, do Hospital de São João.  
Jorge Manuel Simões Guerra e Paz, do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.  
António Frederico Ramos de Moraes Cerveira, do Hospital Distrital de Aveiro.

Vogais suplentes:

Maria da Graça de Carvalho Ribeiro, dos Hospitais da Universidade de Coimbra.  
Maria Teresa Roque de Oliveira Pinto Rosas, do Hospital de São João.

##### Júri 2 (Lisboa e Vale do Tejo)

Presidente — Lino Júlio Tiago Oliveira, do Hospital de Curry Cabral.

Vogais efectivos:

João Borges de Oliveira, do Hospital de Santa Marta, (que substitui o presidente em caso de falta ou impedimento).

Maria de Fátima Camacho Rosado da Fonseca, do Hospital do Espírito Santo — Évora.  
 Maria Gabriela Escudeiro Xavier Coelho Gomes de Abreu, do Hospital de Nossa Senhora do Rosário — Barreiro.  
 Bernardino Gomes Pinto, do Hospital de Santa Maria.

Vogais suplentes:

Maria José Antunes Vilar Santos Mancelos Ferraz, do Subgrupo Hospitalar dos Capuchos e Desterro.  
 José Inácio Pernicha Calhau, do Hospital de Reynaldo dos Santos, Vila Franca de Xira.

### Pediatria

#### Júri 1 (Alentejo e Lisboa e Vale do Tejo)

Presidente — João António Carapau, do Hospital de D. Estefânia.

Vogais efectivos:

Maria Francisca Vieira Brites Moita, do Hospital Distrital de Santarém (que substitui o presidente em caso de falta ou impedimento).  
 Hélder Manuel Martins Gonçalves, do Hospital do Espírito Santo — Évora.  
 Maria Teresa Palma Oliveira Neto Llach Correia, do Hospital de D. Estefânia.  
 Luís Manuel Gonçalves Matos Caturra, do Hospital de São Bernardo — Setúbal.

Vogais suplentes:

Maria Nilze de Almeida Batista, do Hospital de Nossa Senhora do Rosário — Barreiro.  
 Maria Beatriz Gonçalves Lopes, do Hospital de D. Estefânia.

#### Júri 2 (Alentejo e Lisboa e Vale do Tejo)

Presidente — João Luís da Silva Sequeira, do Hospital de Santa Maria.

Vogais efectivos:

Fernando Victor Wolfgang Silva Ataíde Teive de Noronha, do Hospital de São Francisco Xavier (que substitui o presidente em caso de falta ou impedimento).  
 Isaura do Nascimento dos Santos Costa, do Hospital de Santa Maria.  
 António Cândido dos Santos Vilarinho, do Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia.  
 Paulina Dolores Teixeira Santos Palma Nunes, do Hospital Distrital de Faro.

Vogais suplentes:

José Carlos Ferreira Guimarães, do Hospital de Santa Maria.  
 Maria do Anjos Marques Almeida Santos Bispo, do Hospital de São Francisco Xavier.

#### Júri 3 (Algarve e Centro)

Presidente — Fernando Manuel Coutinho de Faria Galvão, do Hospital Distrital de Aveiro.

Vogais efectivos:

Jorge Manuel Rodrigues Pereira, do Hospital Distrital de Aveiro (que substitui o presidente em caso de falta ou impedimento).  
 Vergílio Henrique Caetano da Cruz Nereu, do Hospital Distrital de Faro.  
 Álvaro Rodrigues Jardim, dos Hospitais da Universidade de Coimbra.  
 João José Correia da Fonseca, do Hospital de São Teotónio — Viseu.

Vogais suplentes:

Maria João Bilelo das Neves Gonçalves, do Hospital Distrital de Aveiro.  
 Nuno Oliveira de Figueiredo, do Hospital Distrital da Figueira da Foz.

#### Júri 4 (Norte)

Presidente — António Fernando Martins Cardoso Rodrigues, do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.

Vogais suplentes:

José de Deus Lourenço Gomes, do Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia (que substitui o presidente em caso de falta ou impedimento).

Pedro José Ferreira Guimarães de Freitas, do Hospital Senhora da Oliveira — Guimarães.  
 Isabel Maria Ruivo Domingos, do Hospital de São João.  
 Maria Teresa Madeira Leitão Fernandes Bernardo, do Hospital de Santa Luzia de Viana do Castelo.

Vogais suplentes:

António Cândido Ferreira Lima, do Hospital Distrital de Oliveira de Azeméis.  
 António José Mónica Silva Guerra, do Hospital de São João.

### Pedopsiquiatria

Presidente — Teresa de Jesus Andrade de Ferreira Rau, do Hospital de D. Estefânia.

Vogais efectivos:

Maria Eduarda Leite Rodrigues, do Hospital de D. Estefânia (que substitui a presidente em caso de falta ou impedimento).  
 Manuela do Nascimento Freitas Fernandes Machado da Silva, do Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia.  
 Lídia Paula Fernandes Moreira Marques Pocinho, do Hospital de D. Estefânia.  
 Augusto José Pereira Carreira, do Hospital de D. Estefânia.

Vogais suplentes:

Cristina Maria Villares Morgado de Carvalho Oliveira, do Centro Hospitalar de Coimbra.  
 Maria Goretti Machado Dias, do Hospital Central e Especializada de Crianças Maria Pia.

### Pneumologia

#### Júri 1 (Alentejo, Algarve, Centro, Lisboa e Vale do Tejo e Norte)

Presidente — António Herculano Ramalho Nunes de Almeida, do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.

Vogais efectivos:

Raul Jorge Cabral de Amaral Marques, do Hospital de Pulido Valente (que substitui o presidente em caso de falta ou impedimento).  
 Francisco José Silva Moutinho dos Santos, do Centro Hospitalar de Coimbra.  
 Celso Guerreiro Barbosa, do Hospital Distrital de Faro.  
 João Fernando Gomes da Costa e Cunha, do Hospital de São Marcos, Braga.

Vogais suplentes:

José Miguel Oliveira Macedo Ferraz, do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.  
 José Guilherme Abrantes do Carmo, do Hospital de Sousa Martins, Guarda.

#### Júri 2 (Lisboa e Vale do Tejo)

Presidente — João Pedro Garcia Yglésias de Oliveira, do Hospital de Pulido Valente.

Vogais suplentes:

Jorge Manuel Branco Pires, do Centro Hospitalar de Coimbra (que substitui o presidente em caso de falta ou impedimento).  
 João Fernando Lopes Roque Dias, do Hospital Distrital de Santarém.  
 João Alberto Pimentel de Moura e Sá, do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.  
 António Luís Vieira do Amaral Marques da Silva, do Hospital Dr. José Maria Antunes Júnior.

Vogais suplentes:

António Manuel de Sousa Coelho Diniz, do Hospital de Pulido Valente.  
 Maria Elvira Fernandes Mendes Camacho, do Hospital de Nossa Senhora do Rosário — Barreiro.

### Psiquiatria

#### Júri 1 (Algarve e Centro)

Presidente — Francisco Eduardo Allen Barreto Gomes, dos Hospitais da Universidade de Coimbra.



## Vogais efectivos:

José Carlos Delgado Lameiras, dos Hospitais da Universidade de Coimbra (que substitui o presidente em caso de falta ou impedimento).  
 Maria Georgina Dias Cavadas Calado, do Hospital de Magalhães Lemos.  
 Luís Carlos Viegas Gamito, do Hospital de Júlio de Matos.  
 José Aires d'Assunção Trigo de Sousa, do Hospital do Espírito Santo — Évora.

## Vogais suplentes:

António José de Lima Cardoso Albuquerque, do Hospital de Júlio de Matos.  
 Carlos Manuel de Moura Martins Leitão, do Hospital Distrital da Covilhã.

**Júri 2 (Lisboa e Vale do Tejo)**

Presidente — Nuno Denis Afonso Ribeiro, do Hospital de Miguel Bombarda.

## Vogais efectivos:

Sara Maria Caseiro Ferro, do Hospital de Santa Maria, (que substitui o presidente em caso de falta ou impedimento).  
 Maria João Heitor Marques dos Santos Leal da Costa, do Hospital de Júlio de Matos.  
 Alberto José Mendonça Neves, do Hospital Distrital de Faro.  
 Maria Clara Mendes Rosa, do Hospital do Espírito Santo — Évora.

## Vogais suplentes:

Francisco de Assis Faria Troufa Real, do Hospital Distrital de Santarém.  
 Fernando Martins Areal, do Hospital José Joaquim Fernandes — Beja.

**Júri 3 (Norte)**

Presidente — Luís Manuel Cardoso Ferreira, do Hospital de Magalhães Lemos.

## Vogais efectivos:

António Joaquim Costa da Silva, Guimarães, do Hospital de São Marcos, Braga (que substitui o presidente em caso de falta ou impedimento).  
 Maria José Moura Dias Oliveira, do Hospital de Magalhães Lemos.  
 António dos Reis Marques, dos Hospitais da Universidade de Coimbra.  
 Carlos Manuel Pacheco Basto Rodrigues, do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.

## Vogais suplentes:

Jorge Augusto Marques Tudela de Azevedo, do Hospital Psiquiátrico do Lorvão.  
 João dos Santos Relvas, dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

**Radiologia****Júri 1 (Alentejo, Algarve e Centro)**

Presidente — Manuel Alberto Aragão Machado, do Centro Hospitalar de Coimbra.

## Vogais efectivos:

Joaquim Norberto Pinto Machado, do Centro Hospitalar de Coimbra (que substitui o presidente em caso de falta ou impedimento).  
 Manuel Filipe Dias da Cunha Matias da Silva, do Hospital José Joaquim Fernandes — Beja.  
 Rui Gonçalves Borralho, dos Hospitais da Universidade de Coimbra.  
 Délia Assunção Pereira Gomes Cabrita Neto, do Hospital Distrital de Faro.

## Vogais suplentes:

António Carlos Gonçalves Miranda Rodrigues, do Hospital de Santo António.  
 Ilídio José Albuquerque Beirão, do Hospital de São Teotónio — Viseu.

**Júri 2 (Lisboa e Vale do Tejo)**

Presidente — Ernesto Syder Passos Ângelo, do Subgrupo Hospitalar dos Capuchos e Desterro.

## Vogais efectivos:

Maria Margarida Justo Pereira, do Subgrupo Hospitalar dos Capuchos e Desterro (que substitui o presidente em caso de falta ou impedimento).  
 Paulo Alexandre Matos Silva Almeida, dos Hospitais da Universidade de Coimbra.  
 Carlos Manuel Sousa Santos de Sousa Cyrne, do Hospital de Garcia de Orta, Almada.  
 João Carlos Rocha Nunes, do Hospital José Joaquim Fernandes — Beja.

## Vogais suplentes:

Maria Adelaide Coelho Abreu, do Centro Hospitalar de Coimbra.  
 Carlos Alberto Pereira, do Hospital Geral de Santo António.

**Júri 3 (Norte)**

Presidente — Fernando José Martins Correia de Campos, do Hospital Geral de Santo António.

## Vogais efectivos:

Cármem Céu Borges dos Santos Nogueira, do Hospital Geral de Santo António (que substitui o presidente em caso de falta ou impedimento).  
 Maria do Carmo Coutinho Ferreira, do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.  
 Joaquim Nélson Martins Ferreira Moura, do Hospital de São João.  
 Jorge Venâncio Santos Oliveira, do Hospital de Pedro Hispano, Matosinhos.

## Vogais suplentes:

Pedro Manuel Soares Duarte Bicho, do Hospital Geral de Santo António.  
 António Manuel Pereira Ribeiro, do Hospital Geral de Santo António.

**Radioterapia**

Presidente — Leonor Maria Pereira Marcelino Lourenço Jorge, do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional de Lisboa.

## Vogais efectivos:

Maria Lassaete Paiva Pedro Silva, do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional de Coimbra (que substitui a presidente em caso de falta ou impedimento).  
 Tomé dos Santos Fernandes, do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional do Porto.  
 Margarida Maria Martins de Abreu Roldão, do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional de Lisboa.  
 Ivone Ferreira Castelejo Rebelo, do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional de Coimbra.

## Vogais suplentes:

Francisco Manuel Pereira Branco Mascarenhas, do Hospital de Santa Maria.  
 Isabel Maria Gonçalves Silva, do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional do Porto.

**Reumatologia**

Presidente — Sara Maria Pires de Freitas, do Hospital de São João.

## Vogais efectivos:

Domingos Pinto Araújo, do Hospital do Conde de Bertiandos, Ponte de Lima (que substitui a presidente em caso de falta ou impedimento).  
 Manuel Armando Gouveia de Almeida, do Hospital de São João.  
 José Alberto Campaniço Pereira da Silva, do Hospital de Santa Maria.  
 Armando Manuel de Carvalho Boavida Malcata, dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

## Vogais suplentes:

António Carlos da Rocha Alves de Matos, do Hospital de Egas Moniz.  
 Maria Lisete Cunha Cardoso, do Hospital de São João.

**Urologia****Júri 1 (Alentejo e Lisboa e Vale do Tejo)**

Presidente — Alberto Rodrigues de Matos Ferreira, do Hospital de Curry Cabral.

Vogais efectivos:

António Filipe Ferreira Carvalho Requiça, dos Hospitais da Universidade de Coimbra (que substitui o presidente em caso de falta ou impedimento).

José Manuel Branco da Palma, do Hospital de Pulido Valente.

Arnaldo Portas Alves de Brito Lhamas, do Hospital Geral de Santo António.

Rui de Almeida Serra de Matos, do Hospital Distrital de Faro.

Vogais suplentes:

José Joaquim Dias Garção Nunes, do Hospital de Curry Cabral.

Francisco Agostinho Rolo Marques de Oliveira, dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

**Júri 2 (Centro e Norte)**

Presidente — Adriano Fernandes Pimenta, do Hospital Geral de Santo António.

Vogais efectivos:

Filinto Gomes Marcelo da Silva, do Hospital Geral de Santo António (que substitui o presidente em caso de falta ou impedimento).

Alfredo José Fanzeres Mota, dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Jorge Manuel Machado Martins, do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional de Coimbra.

José Miguel Vieira Gomes Carvalho, do Hospital de São João.

Vogais suplentes:

Jorge Manuel Gaspar de Almeida e Sousa, dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

José Maria Ferreira Lafuente de Carvalho, do Hospital Geral de Santo António.

2 — De acordo com o disposto nos n.ºs 6 e 16 do citado Regulamento e pelo despacho referido no n.º 1 deste aviso, foi definido que nas áreas profissionais de anatomia patológica, anestesiologia, cardiologia, cirurgia geral, ginecologia/obstetrícia, medicina interna, oftalmologia, ortopedia, patologia clínica, pediatria, pneumologia, psiquiatria, radiologia e urologia o concurso realizar-se-á com mais de um júri, sendo a distribuição dos candidatos pelos mesmos a constante no esquema seguinte:

Áreas profissionais/candidatos	Sorteios	Júris
<b>Anatomia patológica:</b>		
Centro .....	—	1
Lisboa e Vale do Tejo .....	—	2
Norte .....	—	1
<b>Antestesiologia:</b>		
Alentejo .....	Sim	1, 2 e 3
Algarve .....	Sim	1, 2 e 3
Centro .....	—	4
Lisboa e Vale do Tejo .....	Sim	1, 2 e 3
Norte .....	Sim	5 e 6
<b>Cardiologia:</b>		
Alentejo .....	Sim	1 e 2
Algarve .....	Sim	1 e 2
Centro .....	—	3
Lisboa e Vale do Tejo .....	Sim	1 e 2
Norte .....	—	3
<b>Cirurgia geral:</b>		
Alentejo .....	—	1
Algarve .....	—	1

Áreas profissionais/candidatos	Sorteios	Júris
Centro .....	—	2
Lisboa e Vale do Tejo .....	Sim	3 e 4
Norte .....	—	5
<b>Ginecologia/obstetrícia:</b>		
Alentejo .....	Sim	1 e 2
Algarve .....	Sim	1 e 2
Centro .....	—	3
Lisboa e Vale do Tejo .....	Sim	1 e 2
Norte .....	—	4
<b>Medicina interna:</b>		
Alentejo .....	Sim	1, 2 e 3
Algarve .....	Sim	1, 2 e 3
Centro .....	—	4
Lisboa e Vale do Tejo .....	Sim	1, 2 e 3
Norte .....	—	5
<b>Oftalmologia:</b>		
Alentejo .....	—	1
Algarve .....	—	1
Centro .....	—	2
Lisboa e Vale do Tejo .....	—	1
Norte .....	—	2
<b>Ortopedia:</b>		
Alentejo .....	—	1
Algarve .....	—	1
Centro .....	—	1
Lisboa e Vale do Tejo .....	—	2
Norte .....	—	3
<b>Patologia clínica:</b>		
Alentejo .....	—	1
Algarve .....	—	1
Centro .....	—	1
Lisboa e Vale do Tejo .....	Sim	1 e 2
Norte .....	—	1
<b>Pediatria:</b>		
Alentejo .....	Sim	1 e 2
Algarve .....	—	3
Centro .....	—	3
Lisboa e Vale do Tejo .....	Sim	1 e 2
Norte .....	—	4
<b>Pneumologia:</b>		
Alentejo .....	—	1
Algarve .....	—	1
Centro .....	—	1
Lisboa e Vale do Tejo .....	Sim	1 e 2
Norte .....	—	1
<b>Psiquiatria:</b>		
Algarve .....	—	1
Centro .....	—	1
Lisboa e Vale do Tejo .....	—	2
Norte .....	—	3
<b>Radiologia:</b>		
Alentejo .....	—	1
Algarve .....	—	1
Centro .....	—	1
Lisboa e Vale do Tejo .....	—	2
Norte .....	—	3
<b>Urologia:</b>		
Alentejo .....	—	1
Centro .....	—	2
Lisboa e Vale do Tejo .....	—	1
Norte .....	—	2

3 — Nas áreas profissionais de anestesiologia, cardiologia, cirurgia geral, ginecologia/obstetrícia, medicina interna, patologia clínica,

pediatria e pneumologia os sorteios de distribuição dos candidatos pelos júris, previstos no número anterior deste aviso, e nos termos do n.º 6.1 do citado Regulamento, serão públicos e realizar-se-ão nas instalações da Direcção-Geral da Saúde, sitas na Rua de Arroios, 97, 4.º, 1150-053 Lisboa, no 5.º dia útil após a data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, a partir das 15 horas.

4 — Nos termos do n.º 23 do citado Regulamento, os candidatos serão notificados pelas administrações regionais de saúde, com a antecedência mínima de 10 dias úteis, da data, hora e local de realização da respectiva prova.

5 — Nos termos do n.º 24 do citado Regulamento, a prova será realizada no estabelecimento a que pertence o presidente do júri.

6 de Janeiro de 1999. — Pelo Director-Geral, o Director de Serviços, *Álvaro Andrade de Carvalho*.

## UNIVERSIDADE DA MADEIRA

### Reitoria

**Edital n.º 49/99 (2.ª série).** — 1 — Prof. Doutor José Manuel Nunes Castanheira da Costa, reitor da Universidade da Madeira, torna público que está aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, 2.ª série, e em conformidade com os artigos 11.º, 12.º e 13.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado, com alterações, pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, e demais disposições legais em vigor, concurso documental para recrutamento de dois docentes com a categoria de professor auxiliar, assistente ou assistente estagiário, em regime de contrato administrativo de provimento e além do quadro da Universidade da Madeira, para a Secção Autónoma de Engenharia de Sistemas e Computadores, sendo uma das vagas na área de telecomunicações e outra na área de informática.

Por referência exige-se doutoramento, mestrado ou licenciatura na área de telecomunicações ou na área de informática.

2 — Ao referido concurso são admitidos candidatos com licenciatura ou diploma de curso superior ou equivalente que tenham obtido classificação final do curso mínima de *Bom*. Aos candidatos ao cargo de assistente será exigido o grau de mestre ou equivalente. Aos candidatos ao cargo de professor auxiliar será exigido o grau de doutoramento ou equivalente legal.

3 — Critérios de selecção e ordenação das candidaturas:

- Classificação do doutoramento, mestrado e licenciatura;
- Adequabilidade da formação às áreas para que é aberto o concurso;
- Análise do currículo científico;
- Disponibilidade para início imediato de funções em dedicação exclusiva;
- Entrevista, se julgada necessária;
- Capacidade para se expressar fluentemente em português.

4 — Os interessados deverão solicitar a sua admissão ao concurso através de requerimento, dirigido ao Magnífico Reitor da Universidade da Madeira, Colégio dos Jesuítas, Praça do Município, 9000 Funchal, instruído com a seguinte documentação:

- Certidão do registo de nascimento;
- Fotocópia simples do bilhete de identidade;
- Certificado do registo criminal;
- Prova de não sofrer de doença contagiosa e possuir a robustez necessária ao cargo, feita por meio de atestado do delegado ou subdelegado de saúde da área da residência do interessado;
- Certificado de ausência de tuberculose evolutiva e resultado da prova tuberculínica ou vacinação BCG, passado por dispensário oficial antituberculoso;
- Documento comprovativo do cumprimento das leis do recrutamento militar (somente para os candidatos do sexo masculino);
- Documento comprovativo da licenciatura ou curso superior equivalente ou de mestrado, caso se candidate a assistente;
- Certificado discriminativo das disciplinas da licenciatura e respectivas classificações;
- Curriculum vitae* e, facultativamente, quaisquer outros elementos que o interessado julgue constituírem motivo de valorização da sua candidatura e permitam melhor ajuizar das aptidões para o cargo;
- Menção expressa da disponibilidade para o exercício imediato de funções em dedicação exclusiva.

5 — Para efeito do concurso, é dispensada a apresentação dos documentos indicados nas alíneas a) a f) do número anterior, devendo,

neste caso, o candidato declarar no respectivo requerimento de admissão ao concurso, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente às condições a comprovar com os referidos documentos.

6 — A remuneração base está prevista no estatuto remuneratório do pessoal docente universitário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro.

5 de Janeiro de 1999. — O Reitor, *José Manuel Nunes Castanheira da Costa*.

## SIPEC — SOCIEDADE INTERNACIONAL DE PROMOÇÃO DE ENSINO E CULTURA, S. A.

**Aviso n.º 1757/99 (2.ª série).** — Nos termos e para os efeitos do artigo 72.º do Estatuto do Ensino Superior Particular Cooperativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, publicam-se os Estatutos do Instituto Superior Politécnico Internacional, registados junto do Ministério da Educação, em 6 de Janeiro de 1999, com a redacção que se segue.

12 de Janeiro de 1999. — O Conselho de Administração: (*Assinaturas ilegíveis.*)

### Estatutos

## CAPÍTULO I

### Princípios gerais

#### Artigo 1.º

#### Natureza e regime

1 — O Instituto Superior Politécnico Internacional, adiante designado abreviadamente por ISPI, é um estabelecimento particular de ensino superior politécnico, cuja entidade instituidora é a SIPEC — Sociedade Internacional de Promoção de Ensino e Cultura, S. A. — e com reconhecimento do Ministério da Educação, nos termos do Decreto-Lei n.º 130/88, de 20 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 92, de 20 de Abril de 1988.

2 — O ISPI está sediado na Estrada de Benfica, 275, em Lisboa, funcionando também na Rua de Vasco da Gama, 14, letras J, R e S, freguesias da Portela e Sacavém, respectivamente, Loures.

3 — O ISPI obriga-se a cooperar com outros estabelecimentos de ensino da mesma entidade instituidora para melhor racionalização dos recursos humanos, laboratoriais, técnicos e financeiros e nomeadamente dos programas e objectivos pedagógicos e científicos.

4 — O ISPI, como estabelecimento de ensino superior politécnico oficialmente reconhecido e devotado ao interesse público, está integrado no sistema nacional de educação, gozando a entidade instituidora dos direitos e facultades concedidos legalmente às pessoas colectivas de utilidade pública, relativamente às actividades conexas com o seu funcionamento.

5 — O ISPI rege-se pelas disposições legais que especificamente lhe digam respeito e pelos presentes Estatutos, bem como pelos regulamentos, ordens e instruções que, em conformidade, sejam emitidos pelos órgãos competentes.

#### Artigo 2.º

#### Património específico

1 — O ISPI dispõe de instalações e equipamentos que especificamente lhe são afectados pela entidade instituidora para o exercício das suas actividades.

2 — A entidade instituidora assegura ao ISPI os meios financeiros adequados ao seu normal funcionamento.

#### Artigo 3.º

#### Atribuições e projecto

1 — O ISPI é um centro de criação, transmissão e difusão da cultura, da ciência e da tecnologia que, através da articulação do estudo, da docência e da investigação, se integra na sociedade e que prossegue os seguintes fins:

- O ensino superior politécnico em todas as áreas e graus;
- A investigação científica e tecnológica;
- A promoção e difusão da cultura;
- A promoção e o progresso das ciências;
- A prestação de serviços à Comunidade.

2 — Propõe-se dar cumprimento aos fins que a lei atribui aos estabelecimentos de ensino superior politécnico, em relação ao País, a União Europeia e à comunidade internacional em geral:

- Cooperar para o entendimento e aproximação entre os povos dos vários continentes, mormente da comunidade de língua

portuguesa, criando cursos e outras actividades de carácter internacional;

- b) Privilegiar a associação com estabelecimentos de ensino superior politécnico e universidades estrangeiras e outras instituições congéneres para o desenvolvimento de novos projectos e renovação de estudos.

3 — A realização dos objectivos do Instituto envolve o empenhamento de docentes e discentes.

#### Artigo 4.º

##### Autonomia

O ISPI goza, nos termos legais, de autonomia científica, pedagógica e cultural e exerce as suas actividades em paralelo com os outros estabelecimentos de ensino superior politécnico, públicos e privados, aos quais se encontra legalmente equiparado no sistema nacional de educação.

#### Artigo 5.º

##### Competências

1 — O ISPI, no domínio das suas atribuições, observando o direito aplicável e em conformidade com a entidade instituidora quando necessário, pode, pelos seus órgãos e unidades científico-pedagógicas:

- Praticar todos os actos relativos às actividades de ensino superior politécnico, usando para tanto das necessárias autorizações e fixar o regime da prática desses actos;
- Celebrar com entidades nacionais e estrangeiras, públicas ou privadas, convénios para a satisfação de interesses recíprocos;
- Apoiar instituições congéneres, cujas actividades se enquadrem nas suas atribuições;
- Promover e participar nas actividades de educação permanente e outras, visando a melhor integração dos cursos nas comunidades profissionais respectivas;
- Promover a edição de publicações que considere necessárias à realização das suas atribuições e à divulgação das suas investigações e estudos;
- Aceitar, através da entidade instituidora, subsídios, dádivas, heranças e outras benemerências adequadas ao desenvolvimento da sua actividade.

2 — À entidade instituidora compete homologar, por assinatura do acto final, os compromissos previstos nas alíneas b), c), d), e) e f) do número anterior, bem como autorizar a integração e representação do ISPI e dos seus órgãos em associações de interesse político e universitário.

#### Artigo 6.º

##### Administração

1 — A administração do ISPI pertence à entidade instituidora e é exercida nos termos gerais consagrados na lei e nos Estatutos daquela entidade.

2 — A entidade instituidora, nos termos previstos nos seus Estatutos, colocará no ISPI o pessoal não docente que considere necessário ao funcionamento dos serviços deste Instituto ouvido o respectivo órgão de direcção.

3 — As competências adiante atribuídas aos órgãos do ISPI entendem-se sem prejuízo do disposto neste artigo.

#### Artigo 7.º

##### Colaboração entre a entidade instituidora e o ISPI

Tendo em vista os superiores interesses do ISPI, os órgãos da entidade instituidora e do Instituto manterão entre si estreita e recíproca colaboração no exercício das respectivas atribuições e competências.

#### Artigo 8.º

##### Insígnias

São insígnias do ISPI a bandeira e o selo, cujos modelos e descrições constam de regulamento próprio a aprovar pela entidade instituidora.

## CAPÍTULO II

### Estrutura científica e pedagógica

#### Artigo 9.º

##### Elementos estruturais

O ISPI integra:

- Cursos superiores;
- Centros de estudo e laboratórios.

#### Artigo 10.º

##### Cursos superiores

Os cursos superiores organizam as actividades de ensino e avaliação nas áreas respectivas.

#### Artigo 11.º

##### Centros de estudo e laboratórios

1 — Os centros de estudo e laboratórios coordenam a investigação científica e tecnológica, nos respectivos domínios.

2 — A criação de centros de estudo e laboratórios é da competência da entidade instituidora, sob proposta do presidente.

3 — Os directores dos centros de estudo e laboratórios são designados pela entidade instituidora, sob proposta do presidente, por períodos de cinco anos, renováveis.

4 — Os projectos de actividades de extensão e de investigação aplicada, assim como as propostas para realização de cursos, jornadas, seminários, colóquios, ciclos de conferências e actividades similares, terão de ser aprovados pela entidade instituidora no que se refere à necessidade de assegurar o cumprimento das normas de gestão administrativa e financeira em vigor na mesma entidade.

## CAPÍTULO III

### Órgãos

#### Artigo 12.º

##### Órgãos do Instituto

1 — São órgãos do ISPI:

- O presidente;
- O director;
- O secretário-geral;
- O conselho científico;
- O conselho pedagógico;
- O conselho consultivo.

2 — Os cursos superiores poderão ter conselhos científicos e pedagógicos constituídos nos termos previstos na lei.

#### Artigo 13.º

##### Presidente

1 — O ISPI desenvolve as suas actividades sob a égide de um presidente, que actua como factor de harmonia, isenção e equilíbrio entre as várias estruturas da instituição.

2 — Nos termos do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo, a entidade instituidora designa o presidente e, se necessário, um vice-presidente, ouvindo, previamente, o presidente.

3 — O mandato do presidente tem a duração de quatro anos, podendo ser reconduzido.

4 — O mandato do vice-presidente tem duração idêntica ao do presidente e também poderá ser reconduzido.

#### Artigo 14.º

##### Competências

1 — O presidente deve assegurar o funcionamento e a autonomia da instituição, salvaguardando-lhe o nível científico-pedagógico e o prestígio.

2 — No domínio das suas atribuições, compete ao presidente:

- Presidir ao conselho consultivo;
- Representar o Instituto junto de outras instituições de ensino superior, de órgãos de soberania nacionais e estrangeiros e, em geral, em todos os actos de importância relevante;
- Velar pela observância das leis, estatutos e regulamentos;
- Propor, desenvolver e fazer executar as medidas académicas adequadas;
- Apreciar as exposições que lhe sejam dirigidas sobre a legalidade e a oportunidade de actos relativos ao Instituto e propor ou tomar as medidas que entenda necessárias;
- Autenticar os actos e documentos académicos, designadamente os diplomas dos cursos;
- Submeter à entidade instituidora o relatório anual do Instituto e o seu plano de actividades;
- Exercer todas as outras competências que a lei atribua aos presidentes nos domínios científico e pedagógico;
- Dar posse ao vice-presidente e directores de cursos superiores, centros de estudo e laboratórios;
- Atribuir as categorias profissionais aos docentes com base nas propostas do conselho científico do ISPI.

## Artigo 15.º

**Vice-presidente**

1 — O vice-presidente auxilia o presidente no desempenho das suas funções e exerce aquelas que por este lhe sejam delegadas.

2 — Na sua falta ou impedimento, o presidente é substituído pelo vice-presidente e na ausência deste pelo professor mais antigo da categoria mais elevada em efectividade de serviço no ISPI.

## Artigo 16.º

**Director**

1 — O director é nomeado pela entidade instituidora.

2 — O mandato do director tem a duração de cinco anos, podendo ser reconduzido.

## Artigo 17.º

**Competências**

1 — O director assegura, de modo geral, a ligação entre o ISPI e a entidade instituidora, particularmente no que se refere à execução do plano de actividades, à elaboração do orçamento e ao relacionamento com o corpo docente.

2 — Compete designadamente ao director:

- a) Velar, em colaboração com a entidade instituidora, pela racional utilização das instalações e equipamentos afectos ao funcionamento do ISPI;
- b) Ouvir os representantes do corpo docente em matérias relacionadas com a gestão administrativa, científica e pedagógica do ISPI, com vista ao consignado no n.º 1 deste artigo;
- c) Preparar o relatório anual e o plano de actividades do ISPI;
- d) Elaborar, segundo linhas de actuação definidas pelo presidente, a proposta de orçamento do ISPI, para ser submetida à apreciação e aprovação da entidade instituidora;
- e) Pronunciar-se, a pedido da entidade instituidora, sobre a contratação e colocação de pessoal não docente.

## Artigo 18.º

**Secretário-geral**

1 — O secretário-geral é designado pela entidade instituidora, ouvido o presidente.

2 — Será obrigatoriamente professor do ensino superior.

3 — O secretário-geral poderá ser coadjuvado por um secretário-geral-adjunto que será designado pela entidade instituidora, sob proposta do secretário-geral e do presidente e de entre os professores do Instituto. Não havendo secretário-geral-adjunto, o secretário-geral será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo director do curso mais antigo nessa categoria.

4 — O mandato do secretário-geral tem a duração de cinco anos, podendo ser reconduzido.

5 — O mandato do secretário-geral-adjunto tem duração idêntica ao do secretário-geral e também poderá ser reconduzido.

## Artigo 19.º

**Competências**

1 — O secretário-geral deve assegurar, em colaboração com o presidente, a execução das deliberações tomadas pelos órgãos académicos do ISPI e a coordenação de todas as suas actividades.

2 — Compete ao secretário-geral:

- a) Colaborar com o presidente;
- b) Colaborar com o director, no que se refere às relações com a entidade instituidora;
- c) Orientar superiormente os serviços académicos;
- d) Acompanhar as actividades dos órgãos académicos;
- e) Acompanhar as actividades docentes e as relações com os alunos;
- f) Assegurar os contactos do Instituto com o ministério da tutela, sem prejuízo das competências da entidade instituidora.

## Artigo 20.º

**Conselho científico**

1 — O ISPI dispõe de um conselho científico, que terá a seguinte composição:

- a) Vice-presidente do ISPI;
- b) Directores de cursos;
- c) Um docente habilitado com o grau de mestre ou de doutor, eleito pelos seus pares, em cada curso.

2 — O presidente do conselho científico é eleito de entre os seus membros, nos termos da legislação em vigor.

3 — O conselho científico terá um mínimo de cinco elementos e será preenchido, pelo menos em dois terços, por mestres e doutores.

4 — O mandato dos membros do conselho científico, que não exerçam estas funções por inerência, terá a duração de três anos, podendo ser reconduzidos.

## Artigo 21.º

**Competências**

1 — Compete ao conselho científico do ISPI:

- a) Pronunciar-se sobre os processos de pedidos de funcionamento de cursos e reconhecimento de graus a apresentar pela entidade instituidora ao ministério da tutela;
- b) Deliberar sobre as propostas relativas ao pessoal docente;
- c) Ratificar a distribuição do serviço docente e outros;
- d) Deliberar sobre a atribuição de equivalências nos casos expressamente previstos na lei;
- e) Pronunciar-se sobre a celebração de convénios e actividades do Instituto;
- f) Executar as avaliações do ISPI que lhe sejam confiadas pela entidade instituidora, definindo os modos de procedimento;
- g) Desempenhar outras funções que lhe sejam cometidas pela lei e pelos regulamentos do ISPI;
- h) Quando as circunstâncias o justificarem, sugerir à entidade instituidora procedimento disciplinar contra membros do corpo docente, independentemente dos poderes que a lei confere à entidade instituidora nesta matéria;
- i) Aprovar mapas de exames e outras provas de avaliação.

2 — O conselho científico reunirá pelo menos três vezes por ano.

## Artigo 22.º

**Conselho pedagógico**

1 — O ISPI dispõe de um conselho pedagógico com a seguinte composição: nove membros do corpo docente eleitos pelos seus pares e nove estudantes eleitos pelos seus pares.

2 — O presidente do conselho pedagógico é eleito de entre os seus membros, nos termos da legislação em vigor.

3 — O conselho pedagógico reunirá pelo menos três vezes por ano.

4 — O mandato dos membros do conselho pedagógico terá a duração de dois anos, podendo ser reconduzidos.

## Artigo 23.º

**Competências**

Compete ao conselho pedagógico do ISPI:

- a) Definir as linhas gerais da orientação pedagógica;
- b) Assegurar a autonomia pedagógica do Instituto;
- c) Dar parecer e fazer propostas sobre os métodos de ensino e avaliação de conhecimentos;
- d) Pronunciar-se sobre a aquisição de material didáctico, áudio-visual ou bibliográfico, de interesse pedagógico;
- e) Pronunciar-se sobre assuntos de natureza pedagógica sempre que estes lhe sejam apresentados por qualquer dos seus membros, pelo presidente do ISPI ou pelos conselhos pedagógicos dos cursos;
- f) Consultar a direcção da Associação Académica do ISPI sobre assuntos de natureza pedagógica;
- g) Desempenhar outras funções que lhe sejam cometidas por regulamentos do ISPI.

## Artigo 24.º

**Conselho científico de cada curso**

1 — O conselho científico de cada curso será constituído por seis membros, devendo pelo menos dois terços ser mestres ou doutores.

2 — Os membros do conselho científico de cada curso serão eleitos pelos seus pares.

3 — O presidente do conselho científico de cada curso será eleito trienalmente pelo respectivo conselho e terá o título e exercerá as funções de director de curso.

4 — O mandato dos membros do conselho científico de cada curso terá a duração de três anos, podendo ser reconduzidos.

## Artigo 25.º

**Competências**

Compete ao conselho científico de cada curso:

- a) Apreciar os programas das disciplinas que constituam o currículo de cada curso e propor a sua reestruturação;
- b) Propor os docentes coordenadores de conjuntos de disciplinas;
- c) Distribuir o serviço docente;

- d) Pronunciar-se sobre a admissão e dispensa justificada de docentes;
- e) Apreciar os currículos dos docentes para fins de informação sobre a progressão na carreira docente;
- f) Desempenhar outras funções que lhe sejam cometidas por regulamento do ISPI.

#### Artigo 26.º

##### Conselho pedagógico de cada curso

1 — Cada curso terá um conselho pedagógico com a seguinte composição: cinco docentes eleitos pelos seus pares e cinco estudantes eleitos pelos seus pares.

2 — O presidente do conselho pedagógico de cada curso será eleito de entre os seus membros, nos termos da legislação em vigor.

3 — O mandato dos membros do conselho pedagógico de cada curso terá a duração de dois anos, podendo ser reconduzidos.

#### Artigo 27.º

##### Competências

Compete ao conselho pedagógico de cada curso:

- a) Acompanhar e orientar os trabalhos escolares;
- b) Dar parecer sobre os regulamentos e instruções atinentes ao normal funcionamento das aulas e dos exames, quer de frequência, quer finais;
- c) Elaborar listas de aquisição de materiais pedagógicos;
- d) Propor e acompanhar a realização de jornadas, colóquios, ciclos de conferências e outras reuniões com fins pedagógicos e profissionais;
- e) Pronunciar-se sobre os calendários de exames e outras provas de avaliação;
- f) Desempenhar outras funções que lhe sejam cometidas por regulamento do ISPI.

#### Artigo 28.º

##### Conselho consultivo

1 — O conselho consultivo assume e garante o espírito institucional do Instituto e a sua ligação com a vida profissional.

2 — São membros do conselho consultivo:

- a) O presidente, que preside;
- b) O vice-presidente;
- c) O director e os membros dos conselhos científico e pedagógico do Instituto;
- d) O secretário-geral e o secretário-geral adjunto;
- e) Os presidentes dos conselhos científicos e pedagógicos dos cursos;
- f) Os directores dos centros de estudo e laboratórios;
- g) Os presidentes da assembleia geral e da direcção da Associação Académica;
- h) Quatro representantes designados pela entidade instituidora;
- i) Quatro personalidades escolhidas pelo próprio conselho de entre os que tenham prestado serviços relevantes ao ISPI;
- j) Duas personalidades, por cada curso, representativas do mundo empresarial, escolhidas pelo próprio conselho;
- k) Antigos presidentes e vice-presidentes do ISPI.

3 — As personalidades referidas nas alíneas h), i) e j) têm um mandato de quatro anos.

#### Artigo 29.º

##### Competências

1 — Compete ao conselho consultivo:

- a) Pronunciar-se sobre o plano geral de desenvolvimento do Instituto;
- b) Pronunciar-se sobre o relatório anual de actividades do Instituto;
- c) Dar parecer e formular propostas sobre os demais problemas que lhe sejam submetidos.

2 — O conselho consultivo reunirá, em plenário ou por secções, conforme o estabelecido no respectivo regulamento, que será apresentado pelo presidente à aprovação da entidade instituidora.

3 — O conselho consultivo reúne ordinariamente uma vez por ano, por convocatória do presidente, e, extraordinariamente, por iniciativa do presidente ou a pedido de 20 dos seus membros.

## CAPÍTULO IV

### Pessoal docente

#### Artigo 30.º

##### Docentes

1 — Os docentes do ISPI constituem um corpo pedagógico e cientificamente articulado que lecciona em termos de contrato de docência ou de contrato de prestação de serviços de docência.

2 — Enquanto não for definida a carreira docente do ensino superior particular e cooperativo, esta obedece aos requisitos e exige as habilitações previstas, como regra, para o ensino oficial.

3 — Enquanto não for publicada legislação própria para o ensino superior particular e cooperativo, o disposto no número anterior só pode ser alterado nos termos em que o direito aplicável aos cursos superiores do Estado o admita e segundo um processamento idêntico ou paralelo ao que para tanto haja sido estabelecido para os institutos superiores politécnicos oficiais.

#### Artigo 31.º

##### Formas de admissão

1 — A admissão dos docentes é homologada pelo presidente, sob proposta da entidade instituidora, ouvidos os conselhos científicos dos cursos e o conselho científico do ISPI.

2 — Enquanto não for publicada legislação sobre a carreira docente do ensino superior particular e cooperativo, as admissões serão feitas, por norma, a título eventual.

#### Artigo 32.º

##### Exercício de funções noutros estabelecimentos de ensino superior da mesma entidade instituidora

O pessoal docente do Instituto poderá exercer funções em outros estabelecimentos de ensino superior criados pela mesma entidade instituidora, segundo normas a estabelecer.

#### Artigo 33.º

##### Deveres dos docentes

São deveres dos docentes:

- a) Lançar no respectivo livro, no início ou no termo de cada aula, o sumário da matéria leccionada, com o desenvolvimento necessário;
- b) Prestar serviço de exames da respectiva disciplina procedendo à classificação dos alunos nos prazos regulamentares;
- c) Elaborar ou rever anualmente o programa da disciplina por que são responsáveis, indicando à Secretaria a bibliografia e outros instrumentos de ensino necessários à preparação dos alunos;
- d) Prestar aos órgãos do Instituto e à entidade instituidora a colaboração que lhes for solicitada no sentido de melhorar a organização e o funcionamento do Instituto;
- e) Comparecer às reuniões dos órgãos e conselhos a que pertençam;
- f) Procurar manter sempre actualizada a sua formação científica, pedagógica e cultural;
- g) Apoiar os alunos nos respectivos trabalhos escolares, estimulando a sua preparação científica e cultural e o seu desenvolvimento humano;
- h) Classificar os alunos com equidade, mantendo disponibilidade de diálogo com os alunos sobre essa matéria;
- i) Acompanhar com efectivo interesse o desenvolvimento e os problemas do ISPI, contribuindo para a realização dos seus objectivos;
- j) Manter uma postura que dignifique o ISPI, procurando não afectar a sua imagem;
- k) Cumprir os demais deveres e obrigações que resultem da lei, destes Estatutos e restantes regulamentos do Instituto.

#### Artigo 34.º

##### Direitos dos docentes

São direitos dos docentes:

- a) Exercer a docência em plena liberdade e autonomia científica e pedagógica;
- b) Candidatar-se aos órgãos e conselhos do Instituto, quando for o caso;
- c) Ser ouvido pela entidade instituidora e pelos órgãos do Instituto, através dos seus legítimos representantes, em matéria relacionada com a gestão administrativa, científica e pedagógica do Instituto.

## CAPÍTULO V

**Discentes e regime de matrículas, inscrições e frequência**

## Artigo 35.º

**Discentes**

1 — Os estudantes e a sua formação superior constituem a finalidade institucional do Instituto.

2 — Para tanto, este procurará funcionar como uma comunidade pedagógica, na qual os objectivos comuns solicitam cooperação directa e permanente de docentes, discentes e antigos alunos.

## Artigo 36.º

**Participação dos discentes**

1 — A participação dos discentes no funcionamento do Instituto realiza-se através do conselho consultivo e dos conselhos pedagógicos de que fazem parte e do contacto directo com os órgãos do Instituto, os docentes e os serviços.

2 — A Associação Académica, como representante dos alunos, terá os direitos e regalias que lhe são conferidos pela legislação própria e pelos Estatutos e regulamentos do ISPI.

3 — Igualmente será facultado apoio a associações de antigos alunos do ISPI bem como a outras organizações estudantis que sejam reconhecidas pelos órgãos do ISPI e pela entidade instituidora.

## Artigo 37.º

**Apoio aos diplomados do ISPI**

1 — O ISPI procurará manter contacto com os seus diplomados, fornecendo-lhes apoio na actualização científica e profissional e incitando-os a manter o sentido e a relação institucional.

2 — Com este objectivo o ISPI procurará organizar actividades de reciclagem e de ensino permanente, podendo, se necessário, realizar essas actividades com o apoio de outras entidades.

## Artigo 38.º

**Matrículas e inscrições**

1 — A qualidade de aluno é adquirida pela matrícula num dos seus cursos e mantida pela posterior inscrição para a respectiva frequência escolar.

2 — A matrícula num dado curso ou cadeira de opção só se torna efectiva quando o número de alunos atingir o mínimo que tenha sido fixado.

Se o número de alunos não for atingido, o aluno poderá optar pela sua transferência para outro curso ou disciplina para a qual esteja habilitado ou solicitar a devolução de todas as importâncias pagas na respectiva matrícula e ou inscrição.

3 — O aluno deve inscrever-se em pelo menos duas disciplinas do ano em que se encontra matriculado e em todas as disciplinas atrasadas.

4 — O ISPI reserva-se o direito de recusar a inscrição a alunos cujo comportamento revele falta de adequação ao perfil institucional do ISPI.

## Artigo 39.º

**Acesso ao ISPI**

As habilitações de acesso são as previstas para os estabelecimentos de ensino superior politécnico públicos, sem prejuízo de pré-requisitos que a lei permita e que venham a ser estabelecidos nos regulamentos do ISPI.

## Artigo 40.º

**Frequência**

1 — Os alunos têm o direito de frequentar as aulas das disciplinas em que se inscreveram.

2 — No caso das disciplinas em atraso, os alunos poderão frequentar as aulas que estiverem a ser leccionadas, mas não terão direito a exigir o ensino de disciplinas que por razões de reforma curricular ou de extinção de cursos não estejam a funcionar normalmente.

## CAPÍTULO VI

**Avaliação dos alunos e transição de ano**

## Artigo 41.º

**Classificações**

Os alunos serão classificados numa escala de 0 a 20 ou segundo o sistema de atribuição de créditos, quando tal estiver previsto.

## Artigo 42.º

**Processo de avaliação**

1 — Para efeitos de avaliação, os alunos farão um exame por disciplina a realizar no final do semestre ou do ano lectivo, conforme se trate de disciplinas semestrais ou anuais.

2 — O exame em cada disciplina constará de uma prova escrita e de uma prova oral, podendo os alunos ser dispensados da prova oral se obtiverem classificação igual ou superior a 12 na prova escrita.

3 — Os alunos são admitidos à prova oral se obtiverem na prova escrita classificação entre 7 e 11 valores, inclusive.

4 — Os alunos que obtiverem na prova escrita nota inferior a 7 ou obtiverem nota inferior a 10 na prova oral consideram-se reprovados na respectiva disciplina.

5 — Quando a especificidade da disciplina o exija o conselho científico poderá aprovar regras diferentes de avaliação, ouvido o conselho pedagógico.

## Artigo 43.º

**Épocas de exames**

1 — Haverá uma época normal de exames no final de cada semestre ou ano lectivo.

2 — Cada disciplina terá uma época de recurso, que será em Junho para as disciplinas do 1.º semestre e em Setembro para as disciplinas do 2.º semestre e anuais.

3 — Na época normal de exames haverá duas chamadas e na época de recurso apenas uma.

4 — Para efeitos de conclusão do curso haverá uma época especial em Dezembro.

## Artigo 44.º

**Regime de exames**

1 — As provas escritas terão a duração máxima de três horas e as provas orais a duração máxima de vinte minutos.

2 — Quer para a 1.ª quer para a 2.ª chamadas, os alunos devem inscrever-se, obrigatoriamente, na Secretaria.

3 — O aluno que se apresentar a exame na 1.ª chamada não poderá, na mesma época, inscrever-se na 2.ª chamada da mesma disciplina.

4 — Entre a publicação das notas das provas escritas e o início das provas orais deve mediar um prazo de pelo menos quarenta e oito horas contado a partir das 9 horas do dia seguinte ao da afixação das notas da prova escrita.

5 — Salvo em casos excepcionais, devidamente justificados, as provas orais têm apenas uma chamada, considerando-se reprovados os alunos que faltarem à prova oral.

6 — Os exames orais são prestados perante um júri constituído por pelo menos dois docentes.

7 — No final de cada sessão de provas orais devem os membros do júri lavrar as respectivas pautas e livros de termos.

Os termos relativos às provas escritas de alunos dispensados da prova oral devem, igualmente, ser assinados pelos membros do júri.

8 — No caso de os alunos se sentirem injustamente classificados na prova escrita ou desejarem qualquer outro esclarecimento sobre a prova realizada devem, para o efeito, contactar os respectivos docentes nos cinco dias imediatos à afixação das notas.

Depois de ouvidos os esclarecimentos dos docentes da disciplina, e persistindo as dúvidas, os alunos poderão recorrer da decisão submetendo o assunto, por escrito, ao presidente do conselho pedagógico do curso e, no caso de este conselho não existir, ao presidente do conselho pedagógico do ISPI.

## Artigo 45.º

**Transição de ano**

Para transitar de ano o aluno deve ter obtido aprovação pelo menos em uma disciplina anual ou em duas semestrais, respeitando sempre as precedências em vigor.

## CAPÍTULO VII

**Disposição final e transitória**

## Artigo 46.º

**Vigência dos Estatutos**

Estes Estatutos vigorarão até à sua revisão, a qual deve ocorrer num período máximo de três anos.

### AVISO

- 1 — Abaixo se indicam os preços das assinaturas das três séries do *Diário da República* para 1999.
- 2 — Não serão aceites pedidos de anulação de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações da responsabilidade dos nossos serviços.
- 3 — Cada assinante deverá indicar sempre o número de assinante que lhe está atribuído e mencioná-lo nos contactos que tenha com a INCM.
- 4 — A efectivação dos pedidos de assinatura, bem como dos novos serviços, poderá ser feita através das nossas lojas.
- 5 — Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099 Lisboa Codex.

#### Preços para 1999 (em suporte papel, CD-ROM, Internet)

Papel (inclui IVA 5%)	
1.ª série	25 450\$00
2.ª série	25 450\$00
3.ª série	25 450\$00
1.ª e 2.ª séries	47 250\$00
1.ª e 3.ª séries	47 250\$00
2.ª e 3.ª séries	47 250\$00
1.ª, 2.ª e 3.ª séries	66 150\$00
Compilação dos Sumários	7 550\$00
Apêndices (acórdãos)	12 800\$00
<i>Diário da Assembleia da República</i>	16 400\$00

CD-ROM (inclui IVA 17%)		
	Assinante papel*	Não assinante papel
Contrato anual (envio mensal)	30 000\$00	39 000\$00
Histórico (1974-1997) (a)	70 000\$00	91 000\$00
Licença de utilização em rede (máximo de 5 utilizadores)	45 000\$00	
Licença de utilização em rede (máximo de 10 utilizadores)	60 000\$00	
Internet (inclui IVA 17%)		
	Assinante papel*	Não assinante papel
DR, 1.ª série	10 000\$00	12 000\$00
Concursos públicos, 3.ª série	10 500\$00	13 500\$00
1.ª série + concursos	18 000\$00	23 000\$00

\* Preço exclusivo por assinatura do *Diário da República* em suporte de papel.

(a) Processo em fase de certificação pelo ISQ. Disponíveis seis anos, CD-ROM dos anos de 1992 a 1997, dos quais quatro são duplos.



## DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

### AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

**PREÇO DESTE NÚMERO 320\$00 (IVA INCLuíDO 5%)**



INCM

### IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

#### LOCAIS DE INSCRIÇÃO DE NOVOS ASSINANTES, VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099 Lisboa Codex  
Telef. (01)387 30 02 Fax (01)384 01 32
- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250 Lisboa  
Telef. (01)397 30 35/(01)397 47 68 Fax (01)396 94 33 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050 Lisboa  
Telef. (01)353 03 99 Fax (01)353 02 94 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000 Lisboa  
Telef. (01)796 55 44 Fax (01)797 68 72 Metro — Saldanha
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco — 1070 Lisboa  
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)  
Telef. (01)387 71 07 Fax (01)353 02 94
- Avenida Lusíada — 1500 Lisboa  
(Centro Colombo, loja 0.503)  
Telefs. (01)711 11 19/23/24 Fax (01)711 11 21 Metro — C. Militar
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050 Porto  
Telef. (02)205 92 06/(02)205 91 66 Fax (02)200 85 79
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000 Coimbra  
Telef. (039)82 69 02 Fax (039)83 26 30

*Diário da República Electrónico:* Endereço Internet: <http://www.dr.incm.pt> • Correio electrónico: [dre@incm.pt](mailto:dre@incm.pt) • Linha azul: 0808 200 110

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099 Lisboa Codex